

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DO GOVERNADOR

PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024
Processo Administrativo nº 63386.003951/2024-59.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem objetivo o Registro de Preço para eventuais aquisições peças de VtrTNE 1/2 Ton 4x4 SsangYong Actyon Sports e SUV Korando Executivo, para o Comando da Divisão Anfíbia e suas Organizações Militares Apoiadas e Órgãos Participantes, tendo a Base de Fuzileiros Navais Ilha do Governador como responsável pela licitação deste Complexo Naval da Ilha do Governador, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TIPO - VtrTNE 1/2 Ton 4x4 SsangYong Actyon Sports							
MOTOR e ÓRGÃOS ANEXOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	Quant. Mín.	Quant. Máx.	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Correia Poly V 6PK1980	475621	UN	1	73	R\$ 780,33	R\$ 56.963,73
2	Tensor da correia Poly V	475621	UN	1	73	R\$ 1.373,13	R\$ 100.238,13
3	Polia do alternador	476140	UN	1	58	R\$ 1.435,53	R\$ 83.260,45
4	Polia estriada	476502	UN	1	63	R\$ 530,73	R\$ 33.435,68
5	Polia lisa	617451	UN	1	57	R\$ 530,73	R\$ 30.251,33
6	Vela incandescente	475902	UN	1	86	R\$ 421,20	R\$ 36.223,20
7	Rele das velas	613160	UN	1	63	R\$ 2.778,75	R\$ 175.061,25
8	Chicote do motor	614073	UN	1	43	R\$ 6.866,28	R\$ 295.249,83
9	Bujão do cárter	610913	UN	1	72	R\$ 18,85	R\$ 1.357,20
10	Tensor da corrente	611430	UN	1	54	R\$ 749,13	R\$ 40.452,75
11	Engrenagem corrente	605865	UN	1	62	R\$ 343,20	R\$ 21.278,40
12	Guia corrente lado esquerdo	605865	UN	1	60	R\$ 343,20	R\$ 20.592,00
13	Corrente de comando	605865	UN	1	53	R\$ 983,13	R\$ 52.105,63
14	Guia corrente lado direito	605865	UN	1	58	R\$ 65,65	R\$ 3.807,70
15	Corrente da bomba de óleo	605865	UN	1	60	R\$ 561,93	R\$ 33.715,50
16	Baquelite garra	15816	UN	1	61	R\$ 78,00	R\$ 4.758,00
17	Pino guia de corrente	476502	UN	1	76	R\$ 31,20	R\$ 2.371,20
18	Parafuso do cabeçote	320204	UN	1	225	R\$ 50,05	R\$ 11.261,25
19	Cabeçote completo	612661	UN	1	49	R\$ 26.840,78	R\$ 1.315.197,98
20	Cabeçote pelado	612661	UN	1	47	R\$ 15.917,20	R\$ 748.108,40
21	Comando de admissão	475461	UN	1	48	R\$ 2.309,45	R\$ 110.853,60

22	Comando de escape	608218	UN	1	48	R\$ 2.777,78	R\$ 133.333,20
23	Válvula de admissão	465648	UN	1	154	R\$ 62,40	R\$ 9.609,60
24	Válvula de escape	608218	UN	1	119	R\$ 96,85	R\$ 11.525,15
25	Mola de válvula	609973	UN	1	135	R\$ 18,85	R\$ 2.544,75
26	Retentor de válvula	606064	UN	1	140	R\$ 36,73	R\$ 5.141,50
27	Balancim	475400	UN	1	165	R\$ 118,63	R\$ 19.573,13
28	Tucho	249114	UN	1	165	R\$ 218,40	R\$ 36.036,00
29	Alternador	475407	UN	1	47	R\$ 5.336,83	R\$ 250.830,78
30	Motor de partida	476068	UN	1	46	R\$ 4.057,30	R\$ 186.635,80
31	Bomba de óleo	608862	UN	1	43	R\$ 2.209,68	R\$ 95.016,03
32	Cárter de óleo	612919	UN	1	42	R\$ 2.496,98	R\$ 104.872,95
33	Radiador de óleo	230943	UN	1	44	R\$ 1.185,93	R\$ 52.180,70
34	Modulo ECU	476518	UN	1	50	R\$ 11.703,90	R\$ 585.195,00
35	Oring radiador de óleo 29	615098	UN	1	72	R\$ 52,98	R\$ 3.814,20
36	Oring radiador de óleo 30	615098	UN	1	72	R\$ 52,98	R\$ 3.814,20
37	Oring radiador de óleo 28	615098	UN	1	72	R\$ 52,98	R\$ 3.814,20
38	Oring radiador de óleo 14	615098	UN	1	72	R\$ 52,98	R\$ 3.814,20
39	Oring radiador de óleo 33	615098	UN	1	72	R\$ 62,40	R\$ 4.492,80
40	Oring radiador de óleo 32	615098	UN	1	72	R\$ 56,23	R\$ 4.048,20
41	Oring radiador de óleo 34	615098	UN	1	72	R\$ 56,23	R\$ 4.048,20
42	Tampa do filtro de óleo	619369	UN	1	68	R\$ 112,45	R\$ 7.646,60
43	Vareta de nível de óleo	475409	UN	1	57	R\$ 65,65	R\$ 3.742,05
44	Suporte da vareta nível de óleo	475409	UN	1	57	R\$ 265,20	R\$ 15.116,40
45	Saída posterior do cabeçote	609746	UN	1	60	R\$ 405,60	R\$ 24.336,00
46	Junta da Saída posterior	618963	UN	1	65	R\$ 12,35	R\$ 802,75
47	Tampa de óleo	466786	UN	1	70	R\$ 96,85	R\$ 6.779,50
48	Bomba de óleo	611835	UN	1	55	R\$ 2.209,68	R\$ 121.532,13
49	Polia do virabrequim	478854	UN	1	50	R\$ 3.621,03	R\$ 181.051,50
50	Junta do cabeçote 1.2	263390	UN	1	62	R\$ 749,13	R\$ 46.445,75
51	Junta do cabeçote 1.3	263390	UN	1	62	R\$ 749,13	R\$ 46.445,75
52	Junta do cabeçote 1.4	263390	UN	1	60	R\$ 749,13	R\$ 44.947,50
53	Retentor do volante com sensor de rotação	476625	UN	1	60	R\$ 967,53	R\$ 58.051,50
54	Retentor da polia	476625	UN	1	67	R\$ 124,80	R\$ 8.361,60
55	Jet cooler	481118	UN	1	70	R\$ 115,38	R\$ 8.076,25
56	Jg de bronzina de biela	608149	UN	1	87	R\$ 7.200,00	R\$ 626.400,00
57	Jg de bronzina de mancal	608149	UN	1	87	R\$ 936,33	R\$ 81.460,28
58	Jg de meia lua	247537	UN	1	85	R\$ 936,33	R\$ 79.587,63
59	Pistão com anéis	615023	UN	1	128	R\$ 1.435,53	R\$ 183.747,20
60	Trava do pistão	608534	UN	1	142	R\$ 6,18	R\$ 876,85
61	Anéis	269208	UN	1	136	R\$ 686,73	R\$ 93.394,60

62	Biela	613094	UN	1	144	R\$ 1.279,53	R\$ 184.251,60
63	Bucha de biela	608150	UN	1	142	R\$ 40,63	R\$ 5.768,75
64	Virabrequim	612931	UN	1	52	R\$ 9.987,25	R\$ 519.337,00
65	Volante do motor	474345	UN	1	54	R\$ 936,33	R\$ 50.561,55
66	Bomba de vácuo	475898	UN	1	42	R\$ 2.008,83	R\$ 84.370,65
67	Sensor MAP	605646	UN	1	74	R\$ 702,98	R\$ 52.020,15
68	Sensor de posição	605646	UN	1	74	R\$ 561,93	R\$ 41.582,45
69	Sensor de diferencial de pressão	605646	UN	1	74	R\$ 842,73	R\$ 62.361,65
70	Sensor knock73	605646	UN	1	74	R\$ 249,60	R\$ 18.470,40
71	Sensor de temperatura	618791	UN	1	80	R\$ 296,40	R\$ 23.712,00
72	Válvula termostática	376934	UN	1	78	R\$ 842,73	R\$ 65.732,55
73	Sonda Lambda	616953	UN	1	77	R\$ 842,73	R\$ 64.889,83
74	Válvula solenoide do 4x4	612056	UN	1	72	R\$ 218,40	R\$ 15.724,80
75	Sensor de temperatura turbina curto	618791	UN	1	62	R\$ 1.279,53	R\$ 79.330,55
76	Sensor de temperatura turbina longo	15228	UN	1	65	R\$ 1.279,53	R\$ 83.169,13
77	Válvula Swirl	617743	UN	1	60	R\$ 2.477,48	R\$ 148.648,50
78	Tampa acústica do motor	475005	UN	1	65	R\$ 1.248,33	R\$ 81.141,13
79	Corpo de borboleta	470477	UN	1	53	R\$ 2.684,18	R\$ 142.261,28
80	Tampa de válvula	611798	UN	1	59	R\$ 1.498,25	R\$ 88.396,75
81	Coletor de admissão completo	476517	UN	1	59	R\$ 5.680,35	R\$ 335.140,65
82	Mangueira da turbina	13798	UN	1	75	R\$ 4.150,90	R\$ 311.317,50
83	Coxim do motor LE	608281	UN	1	97	R\$ 842,73	R\$ 81.744,33
84	Coxim do motor LD1	608281	UN	1	97	R\$ 842,73	R\$ 81.744,33
85	Coxim do câmbio	608281	UN	1	78	R\$ 686,73	R\$ 53.564,55
86	Suporte do coxim do câmbio	608281	UN	1	84	R\$ 87,43	R\$ 7.343,70
87	Junta coletor de admissão	476976	UN	1	75	R\$ 81,25	R\$ 6.093,75
88	Junta do coletor de escape	618963	UN	1	75	R\$ 65,65	R\$ 4.923,75
89	Junta da tampa de válvula	609892	UN	1	75	R\$ 280,80	R\$ 21.060,00
90	Elemento do Filtro de Óleo Motor	616814	UN	1	161	R\$ 249,60	R\$ 40.185,60
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO							
91	Boia de combustível	615576	UN	1	45	R\$ 1.217,13	R\$ 54.770,63
92	Refil do filtro de combustível	460153	UN	1	161	R\$ 1.029,93	R\$ 165.817,93
93	Filtro Combustível com Sensor	617886	UN	1	158	R\$ 1.779,05	R\$ 281.089,90
94	Tanque de combustível	601568	UN	1	38	R\$ 5.649,15	R\$ 214.667,70
95	Tampa do tanque	464613	UN	1	51	R\$ 109,20	R\$ 5.569,20
96	Bomba injetora	478463	UN	1	55	R\$ 14.980,88	R\$ 823.948,13
97	Turbina	469017	UN	1	136	R\$ 18.726,18	R\$ 2.546.759,80
98	Tubo de óleo de envio da turbina	18944	UN	1	53	R\$ 218,40	R\$ 11.575,20
99	Tubo de retorno de óleo turbina	18944	UN	1	53	R\$ 249,60	R\$ 13.228,80
100	Junta do tubo de retorno de óleo turbina superior	619018	UN	1	53	R\$ 18,85	R\$ 999,05

101	Junta do tubo de retorno de óleo turbina inferior	18944	UN	1	53	R\$ 25,03	R\$ 1.326,33
102	Tanque de combustível	332646	UN	1	41	R\$ 5.649,15	R\$ 231.615,15
103	Bico injetor	385547	UN	1	116	R\$ 6.554,28	R\$ 760.295,90
104	Arruela de bico injetor	16299	UN	1	124	R\$ 15,60	R\$ 1.934,40
105	Tubo de alimentação da bomba de alta	618963	UN	1	64	R\$ 468,00	R\$ 29.952,00
106	Tubo de alimentação bico 1 e 2	618963	UN	1	58	R\$ 218,40	R\$ 12.667,20
107	Tubo de alimentação bico 3 e 4	608719	UN	1	142	R\$ 218,40	R\$ 31.012,80
108	Mangueira retorno dos bicos injetores	611802	UN	1	64	R\$ 436,80	R\$ 27.955,20
109	Suporte do bico injetor	611959	UN	1	82	R\$ 115,38	R\$ 9.460,75
110	Parafuso bico injetor com orings	320204	UN	1	98	R\$ 25,03	R\$ 2.452,45
111	Radiador da EGR	476580	UN	1	53	R\$ 5.056,03	R\$ 267.969,33
112	Válvula EGR	617743	UN	1	46	R\$ 3.495,70	R\$ 160.802,20
113	Junta da EGR	618963	UN	1	56	R\$ 15,60	R\$ 873,60
114	Cano EGR	611802	UN	1	56	R\$ 717,93	R\$ 40.203,80
115	Mangueira quente EGR	611802	UN	1	56	R\$ 62,40	R\$ 3.494,40
116	Pedal do acelerador	469298	UN	1	58	R\$ 1.185,93	R\$ 68.783,65
117	Radiador intercooler	476580	UN	1	127	R\$ 4.150,90	R\$ 527.164,30
118	Sensor MAF	605646	UN	1	48	R\$ 2.008,83	R\$ 96.423,60
119	Mangueira do intercooler LD	611802	UN	1	56	R\$ 624,33	R\$ 34.962,20
120	Mangueira do intercooler LE	611802	UN	1	56	R\$ 811,53	R\$ 45.445,40
SISTEMA DE ARREFECIMENTO							
121	Anticongelante (tipo orgânico, Cor azul/rosa, diluição 1/5) LT	617826	UN	1	577	R\$ 60,00	R\$ 34.620,00
122	Bomba d'água já com a junta	236343	UN	1	51	R\$ 1.591,85	R\$ 81.184,35
123	Junta da bomba d'água	476976	UN	1	60	R\$ 33,48	R\$ 2.008,50
124	Radiador	476580	UN	1	46	R\$ 4.806,43	R\$ 221.095,55
125	Eletro ventilador	600611	UN	1	52	R\$ 8.114,60	R\$ 421.959,20
126	Coxim do radiador superior	608281	UN	1	69	R\$ 34,45	R\$ 2.377,05
127	Coxim do radiador inferior	608281	UN	1	69	R\$ 25,03	R\$ 1.726,73
128	Modulo da ventoinha PWM	608281	UN	1	134	R\$ 3.120,98	R\$ 418.210,65
129	Reservatório de arrefecimento	476072	UN	1	58	R\$ 569,08	R\$ 33.006,35
130	Tampa reservatório de arrefecimento	476072	UN	1	69	R\$ 100,43	R\$ 6.929,33
131	Válvula termostática	376934	UN	1	67	R\$ 842,73	R\$ 56.462,58
132	Mangueira superior do radiador	476072	UN	1	74	R\$ 218,40	R\$ 16.161,60
133	Mangueira inferior do radiador	476072	UN	1	74	R\$ 280,80	R\$ 20.779,20
134	Mangueira superior do radiador - 2	476072	UN	1	74	R\$ 280,80	R\$ 20.779,20
135	Mangueira de saída do reservatório de água	476072	UN	1	74	R\$ 218,40	R\$ 16.161,60
SISTEMA ADMISSÃO e ESCAPAMENTO							
136	Catalisador	476072	UN	1	54	R\$ 20.485,65	R\$ 1.106.225,10

137	Silencioso	476360	UN	1	45	R\$ 2.480,00	R\$ 111.600,00
138	Intermediário	427847	UN	1	45	R\$ 2.347,41	R\$ 105.633,45
139	Cano Catalisador	475461	UN	1	45	R\$ 2.434,25	R\$ 109.541,25
140	Coxim do escapamento final	608281	UN	1	69	R\$ 62,40	R\$ 4.305,60
141	Coxim do Escapamento	617889	UN	1	69	R\$ 124,80	R\$ 8.611,20
142	Filtro de Ar	600611	UN	1	167	R\$ 312,00	R\$ 52.104,00
SISTEMA DE EMBREAGEM							
143	Filtro do cárter do Câmbio automático	476274	UN	1	67	R\$ 951,93	R\$ 63.778,98
144	Junta do Filtro do cárter do Câmbio automático	476976	UN	1	64	R\$ 686,73	R\$ 43.950,40
CAIXA DE MUDANÇA							
145	Alavanca de marcha/cx mudança automática	614084	UN	1	36	R\$ 5.617,95	R\$ 202.246,20
146	Pomo da alavanca	614084	UN	1	45	R\$ 780,33	R\$ 35.114,63
147	Acabamento da Alavanca	614084	UN	1	45	R\$ 312,00	R\$ 14.040,00
148	Cambio completo	248381	UN	1	45	R\$ 45.871,65	R\$ 2.064.224,25
149	Corpo de válvula	608681	UN	1	42	R\$ 15.687,65	R\$ 658.881,30
150	Flange do câmbio	466021	UN	1	47	R\$ 6.148,35	R\$ 288.972,45
151	Cárter do câmbio	13798	UN	1	48	R\$ 3.370,58	R\$ 161.787,60
152	Parafuso do cárter do câmbio	466440	UN	1	102	R\$ 93,60	R\$ 9.547,20
153	Bomba de óleo	615579	UN	1	58	R\$ 14.759,23	R\$ 856.035,05
154	Retentor da bomba de óleo	604900	UN	1	47	R\$ 1.185,93	R\$ 55.738,48
155	Conversor de torque	614084	UN	1	51	R\$ 15.605,20	R\$ 795.865,20
156	Tampa da vareta do câmbio	608684	UN	1	54	R\$ 34,45	R\$ 1.860,30
157	Modulo TCU	482961	UN	1	52	R\$ 9.924,85	R\$ 516.092,20
158	Bucha da haste da caixa de mudança	476402	UN	1	109	R\$ 41,85	R\$ 4.561,65
CAIXA DE TRANSFERÊNCIA							
159	Motor caixa de transferência 4x4	608072	UN	1	40	R\$ 4.775,23	R\$ 191.009,00
TRANSMISSÃO ARTICULADA							
160	Cardã Completo dianteiro	468938	UN	1	39	R\$ 4.478,54	R\$ 174.662,87
161	Cardã Completo traseiro	468938	UN	1	43	R\$ 7.997,67	R\$ 311.908,94
162	Cruzeta	608996	UN	1	95	R\$ 575,97	R\$ 54.717,39
DIFERENCIAL							
163	Retentor do diferencial dianteiro central	464611	UN	1	69	R\$ 63,96	R\$ 4.413,24
164	Diferencial dianteiro	464611	UN	1	43	R\$ 24.952,73	R\$ 1.122.872,74
165	Diferencial traseiro	464611	UN	1	38	R\$ 20.233,54	R\$ 809.341,60
166	Retentor do diferencial dianteiro lateral	464611	UN	1	71	R\$ 47,97	R\$ 3.405,87
167	Retentor do diferencial traseiro lateral interno	464611	UN	1	89	R\$ 38,31	R\$ 3.409,37
168	Retentor do diferencial traseiro lateral externo	464611	UN	1	89	R\$ 46,80	R\$ 4.165,20
169	Rolamento central diferencial traseiro	476680	UN	1	91	R\$ 593,13	R\$ 53.974,38

170	Rolamento de roda traseiro (lateral)	476680	UN	1	98	R\$ 1.029,93	R\$ 100.932,65
171	Retentor do diferencial traseiro central	608385	UN	1	76	R\$ 56,23	R\$ 4.273,10
EIXO DIANTEIRO e TRASEIRO							
172	Conjunto Amortecedor Dianteiro LE	475405	UN	1	63	R\$ 2.465,78	R\$ 155.343,83
173	Conjunto Amortecedor Dianteiro LD	475405	UN	1	63	R\$ 2.465,78	R\$ 155.343,83
174	Mola dianteira	465570	UN	1	74	R\$ 936,33	R\$ 69.288,05
175	Amortecedor dianteiro	463456	UN	1	72	R\$ 1.654,25	R\$ 119.106,00
176	Coxim do amortecedor dianteiro	608281	UN	1	151	R\$ 99,78	R\$ 15.066,03
177	Batedor amortecedor dianteiro	608281	UN	1	151	R\$ 405,60	R\$ 61.245,60
178	Coifa amortecedor dianteiro	350955	UN	1	151	R\$ 156,00	R\$ 23.556,00
179	Mola traseira	465570	UN	1	117	R\$ 970,78	R\$ 113.580,68
180	Conjunto Amortecedor Traseiro	239420	UN	1	145	R\$ 1.029,93	R\$ 149.339,13
181	Batedor traseiro	239420	UN	1	161	R\$ 124,80	R\$ 20.092,80
182	Cubo de roda dianteira com ABS	345359	UN	1	122	R\$ 5.305,63	R\$ 647.286,25
183	Parafuso prisioneiro de roda	613855	UN	1	233	R\$ 18,85	R\$ 4.392,05
184	Parafuso de roda	613855	UN	1	465	R\$ 18,85	R\$ 8.765,25
185	Mancal barra estabilizadora dianteira	464074	UN	1	140	R\$ 59,15	R\$ 8.281,00
186	Abraçadeira do mancal barra estabilizadora dianteira	464074	UN	1	146	R\$ 43,55	R\$ 6.358,30
187	Borracha da bieleta	476403	UN	1	180	R\$ 31,20	R\$ 5.616,00
188	Bieleta dianteira LD	476403	UN	1	105	R\$ 249,60	R\$ 26.208,00
189	Bieleta dianteira LE	476403	UN	1	105	R\$ 249,60	R\$ 26.208,00
190	Balança superior LD	465570	UN	1	81	R\$ 1.435,53	R\$ 116.277,53
191	Balança superior LE	465570	UN	1	81	R\$ 1.435,53	R\$ 116.277,53
192	Bucha balanço superior	475871	UN	1	145	R\$ 140,40	R\$ 20.358,00
193	Balança inferior LE	465570	UN	1	131	R\$ 2.215,85	R\$ 290.276,35
194	Balança inferior LD	465570	UN	1	143	R\$ 2.215,85	R\$ 316.866,55
195	Balança inferior Cambagem Grande	465570	UN	1	90	R\$ 140,40	R\$ 12.636,00
196	Balança inferior Cambagem media	465570	UN	1	90	R\$ 140,40	R\$ 12.636,00
197	Balança inferior Bieleta	465570	UN	1	96	R\$ 218,40	R\$ 20.966,40
198	Balança inferior yoke(amortecedor)	239420	UN	1	96	R\$ 218,40	R\$ 20.966,40
199	Barra estabilizadora dianteira	465595	UN	1	65	R\$ 1.279,53	R\$ 83.169,13
200	Barra estabilizadora traseira	465595	UN	1	65	R\$ 936,33	R\$ 60.861,13
201	Parafuso cambagem Grande	475405	UN	1	91	R\$ 78,00	R\$ 7.098,00
202	Parafuso cambagem pequeno97	475405	UN	1	97	R\$ 78,00	R\$ 7.566,00
203	Arruela cambagem	407882	UN	1	133	R\$ 50,05	R\$ 6.656,65
204	Porca cambagem	475616	UN	1	103	R\$ 25,74	R\$ 2.651,22
205	Parafuso fixação Bucha balanço superior	475616	UN	1	112	R\$ 21,78	R\$ 2.438,80
206	Semi eixo dianteiro	475899	UN	1	59	R\$ 5.305,63	R\$ 313.031,88
207	Coifa semi eixo dianteiro externa	350955	UN	1	89	R\$ 577,53	R\$ 51.399,73
208	Coifa semi eixo dianteiro interna	350955	UN	1	89	R\$ 593,13	R\$ 52.788,13

209	Braço torção inferior LE	475899	UN	1	60	R\$ 842,73	R\$ 50.563,50
210	Braço torção inferior LD	475899	UN	1	60	R\$ 842,73	R\$ 50.563,50
211	Bucha do braço torção inferior	475871	UN	1	65	R\$ 155,74	R\$ 10.123,10
212	Braço torção superior	475899	UN	1	64	R\$ 561,93	R\$ 35.963,20
213	Bucha do braço torção superior	475871	UN	1	65	R\$ 81,25	R\$ 5.281,25
214	Barra pan hall	465595	UN	1	60	R\$ 655,53	R\$ 39.331,50
215	Bucha barra pan hall	475871	UN	1	64	R\$ 655,53	R\$ 41.953,60
216	Borracha barra pan hall	465595	UN	1	122	R\$ 15,60	R\$ 1.903,20
217	Borracha da bieleta traseira	465595	UN	1	124	R\$ 19,41	R\$ 2.406,84
218	Bieleta traseira	465595	UN	1	147	R\$ 189,74	R\$ 27.891,78
219	Abraçadeira Mancal da barra estabilizadora traseiro	464074	UN	1	124	R\$ 65,74	R\$ 8.151,76
220	Mancal da barra estabilizadora traseiro	464074	UN	1	124	R\$ 72,12	R\$ 8.942,88
221	Semi eixo traseiro	475899	UN	1	42	R\$ 2.840,18	R\$ 119.287,35
DIREÇÃO							
222	Caixa de Direção	475461	UN	1	34	R\$ 5.355,96	R\$ 182.102,64
223	Mangueira de envio da caixa de direção	611802	UN	1	46	R\$ 580,03	R\$ 26.681,38
224	Mangueira de retorno da caixa de direção	611802	UN	1	50	R\$ 397,21	R\$ 19.860,50
225	Coluna de direção intermediaria	475461	UN	1	48	R\$ 3.412,74	R\$ 163.811,52
226	Coluna de direção principal	475461	UN	1	48	R\$ 2.997,12	R\$ 143.861,76
227	Axial	475616	UN	1	64	R\$ 332,72	R\$ 21.294,08
228	Bomba de direção hidráulica	475616	UN	1	46	R\$ 2.991,41	R\$ 137.604,86
229	Terminal De Direção LD	475616	UN	1	60	R\$ 554,41	R\$ 33.264,60
230	Terminal De Direção LE	475616	UN	1	60	R\$ 554,41	R\$ 33.264,60
231	Cupilha terminal de direção	475616	UN	1	114	R\$ 3,41	R\$ 388,74
232	Porca terminal de direção	470436	UN	1	118	R\$ 8,74	R\$ 1.031,32
233	Coifa da caixa de direção	350955	UN	1	94	R\$ 141,74	R\$ 13.323,56
234	Mancal da caixa de direção	464074	UN	1	83	R\$ 94,41	R\$ 7.836,03
235	braçadeira do mancal da caixa de direção	464074	UN	1	83	R\$ 85,85	R\$ 7.125,55
SISTEMA DE FREIO							
236	Cabo do freio de estacionamento LE	469093	UN	1	68	R\$ 487,74	R\$ 33.166,32
237	Cabo do freio de estacionamento LD	475642	UN	1	68	R\$ 487,74	R\$ 33.166,32
238	Cabo de ligação aos cabos do freio do estacionamento	475642	UN	1	66	R\$ 381,85	R\$ 25.202,10
239	Kit sapata freio de mão traseiro	475642	UN	1	61	R\$ 1.594,12	R\$ 97.241,32
240	Modulo do ABS	477136	UN	1	56	R\$ 12.450,03	R\$ 697.201,68
241	Sensor do ABS dianteiro	476727	UN	1	72	R\$ 1.128,52	R\$ 81.253,44
242	Sensor ABS traseiro	476727	UN	1	69	R\$ 952,03	R\$ 65.690,07
243	Conjunto pinça dianteira LE	476194	UN	1	64	R\$ 1.533,74	R\$ 98.159,36
244	Conjunto pinça dianteira LD	476194	UN	1	66	R\$ 1.533,74	R\$ 101.226,84
245	Conjunto pinça traseira LE	476194	UN	1	64	R\$ 1.533,74	R\$ 98.159,36

246	Conjunto pinça traseira LD	476194	UN	1	64	R\$ 1.533,74	R\$ 98.159,36
247	Calço da pastilha dianteira	476155	UN	1	65	R\$ 48,12	R\$ 3.127,80
248	Calço da pastilha traseira	476155	UN	1	65	R\$ 48,12	R\$ 3.127,80
249	Disco Freio dianteiro	475813	UN	1	70	R\$ 1.321,74	R\$ 92.521,80
250	Disco de freio Traseiro	475813	UN	1	77	R\$ 989,85	R\$ 76.218,45
251	Pastilha de Freio Dianteira	476155	UN	1	102	R\$ 795,85	R\$ 81.176,70
252	Pastilha de Freio Traseira	476155	UN	1	98	R\$ 642,12	R\$ 62.927,76
253	Hidrovácuo com servo de freio e cilindro mestre	475460	UN	1	53	R\$ 5.874,08	R\$ 311.326,24
254	Cilindro mestre com reservatório	475651	UN	1	44	R\$ 3.574,65	R\$ 157.284,60
255	Hidrovácuo	475460	UN	1	44	R\$ 3.100,87	R\$ 136.438,28
256	Sensor pedal do freio	14254	UN	1	75	R\$ 380,85	R\$ 28.563,75
257	Mangueira do hidrovácuo	611802	UN	1	63	R\$ 199,74	R\$ 12.583,62
258	Flexível freio roda dianteira LD	608679	UN	1	69	R\$ 241,51	R\$ 16.664,19
259	Flexível freio roda dianteira LE	608679	UN	1	69	R\$ 241,51	R\$ 16.664,19
260	Flexível freio roda traseira LE	608679	UN	1	69	R\$ 241,51	R\$ 16.664,19
261	Flexível freio roda traseira LD	608679	UN	1	69	R\$ 241,51	R\$ 16.664,19
SISTEMA ELÉTRICO							
262	Bateria 12V 90Ah CCA (corrente partida frio entre 700 e 710A)	419343	UN	1	66	R\$ 1.380,00	R\$ 91.080,00
263	Bomba Limpador para-brisa	463468	UN	1	59	R\$ 184,41	R\$ 10.880,19
264	Botão do alerta	608582	UN	1	60	R\$ 99,41	R\$ 5.964,60
265	Motor limpador para-brisa	463468	UN	1	54	R\$ 487,52	R\$ 26.326,08
266	Haste do limpador do para-brisa	475899	UN	1	71	R\$ 241,22	R\$ 17.126,62
267	Buzina aguda	476399	UN	1	55	R\$ 85,02	R\$ 4.676,10
268	Buzina grave	476399	UN	1	53	R\$ 85,02	R\$ 4.506,06
269	Chave De Ignição completa	475617	UN	1	48	R\$ 1.741,65	R\$ 83.599,20
270	Interruptor dos vidros porta dianteira LE	476043	UN	1	63	R\$ 854,41	R\$ 53.827,83
271	Interruptor dos vidros porta dianteira LD	476043	UN	1	63	R\$ 438,41	R\$ 27.619,83
272	Interruptor dos vidros porta traseiras	476043	UN	1	64	R\$ 374,50	R\$ 23.968,00
273	Chave de seta e farol	475461	UN	1	54	R\$ 874,59	R\$ 47.227,59
274	Chave interruptor do limpador do para-brisa	475461	UN	1	64	R\$ 800,41	R\$ 51.226,24
275	Farol dianteiro LE	611959	UN	1	60	R\$ 2.745,41	R\$ 164.724,60
276	Farol dianteiro LD	611959	UN	1	52	R\$ 2.888,41	R\$ 150.197,32
277	Farol de milha LE	611959	UN	1	62	R\$ 1.541,63	R\$ 95.581,06
278	Farol de milha LD	611959	UN	1	62	R\$ 1.541,63	R\$ 95.581,06
279	Lâmpada do farol principal	608795	UN	1	147	R\$ 25,41	R\$ 3.735,27
280	Lâmpada do farol pisca	608795	UN	1	147	R\$ 25,41	R\$ 3.735,27
281	Lâmpada Farol do pisca	608795	UN	1	141	R\$ 25,41	R\$ 3.582,81
282	Lâmpada do farol de milha	608795	UN	1	147	R\$ 25,41	R\$ 3.735,27

283	Pisca lateral	476133	UN	1	72	R\$ 410,52	R\$ 29.557,44
284	Lanterna traseira LE	476133	UN	1	71	R\$ 2.008,41	R\$ 142.597,11
285	Lanterna traseira LD	476133	UN	1	61	R\$ 2.008,41	R\$ 122.513,01
286	Lanterna da placa	476133	UN	1	69	R\$ 541,22	R\$ 37.344,18
287	Lâmpada lanterna de freio	608795	UN	1	146	R\$ 25,41	R\$ 3.709,86
288	Lâmpada do pisca	608795	UN	1	141	R\$ 25,41	R\$ 3.582,81
289	Lâmpada da lanterna farol baixo	608795	UN	1	141	R\$ 54,65	R\$ 7.705,65
290	Fusível Tipo Faca 7,5	438639	UN	1	235	R\$ 6,18	R\$ 1.451,13
291	Fusível Tipo Faca 10ª	438639	UN	1	237	R\$ 6,18	R\$ 1.463,48
292	Fusível Tipo Faca 15ª	438639	UN	1	237	R\$ 6,18	R\$ 1.463,48
293	Fusível Tipo Faca 20ª	438639	UN	1	237	R\$ 6,18	R\$ 1.463,48
294	Fusível Tipo Faca 30ª	438639	UN	1	228	R\$ 6,18	R\$ 1.407,90
295	Telecomando	475461	UN	1	50	R\$ 1.074,52	R\$ 53.726,00
296	Maquina do vidro dianteira LE	617792	UN	1	60	R\$ 890,05	R\$ 53.403,00
297	Maquina do vidro dianteira LD	617792	UN	1	53	R\$ 890,05	R\$ 47.172,65
298	Motor máquina do vidro dianteira LE	617792	UN	1	53	R\$ 794,52	R\$ 42.109,56
299	Motor máquina do vidro dianteira LD	617792	UN	1	53	R\$ 794,52	R\$ 42.109,56
300	Maquina do vidro traseira LE	617792	UN	1	53	R\$ 741,41	R\$ 39.294,73
301	Maquina do vidro traseira LD	617792	UN	1	53	R\$ 741,41	R\$ 39.294,73
302	Motor máquina de vidro traseira LE	617792	UN	1	53	R\$ 678,44	R\$ 35.957,32
303	Motor máquina de vidro traseira LD	617792	UN	1	53	R\$ 678,44	R\$ 35.957,32
304	Trava da porta dianteira LE	419751	UN	1	54	R\$ 900,41	R\$ 48.622,14
305	Trava da porta dianteira LD	419751	UN	1	54	R\$ 900,41	R\$ 48.622,14
306	Trava da porta traseira LE	419751	UN	1	54	R\$ 900,41	R\$ 48.622,14
307	Trava da porta traseira LD	419751	UN	1	54	R\$ 900,41	R\$ 48.622,14
308	Maçaneta externa dianteira LE	478592	UN	1	54	R\$ 341,51	R\$ 18.441,65
309	Maçaneta externa dianteira LD	478592	UN	1	54	R\$ 341,51	R\$ 18.441,65
310	Maçaneta externa traseira LE	478592	UN	1	54	R\$ 341,51	R\$ 18.441,65
311	Maçaneta externa traseira LD	478592	UN	1	54	R\$ 341,51	R\$ 18.441,65
312	Limitador da porta dianteira LE	478592	UN	1	54	R\$ 278,51	R\$ 15.039,76
313	Limitador da porta dianteira LD	478592	UN	1	54	R\$ 278,51	R\$ 15.039,76
314	Limitador da porta traseira LE	478592	UN	1	54	R\$ 278,51	R\$ 15.039,76
315	Limitador da porta traseira LD	478592	UN	1	54	R\$ 278,51	R\$ 15.039,76
316	Fusível Femalle 30 amp	438639	UN	1	225	R\$ 6,18	R\$ 1.389,38
317	Fusível Femalle 40 amp	438639	UN	1	225	R\$ 6,18	R\$ 1.389,38
318	Fusível Femalle 60 amp	438639	UN	1	225	R\$ 6,18	R\$ 1.389,38
319	Fusível da Memória	438639	UN	1	206	R\$ 6,18	R\$ 1.272,05
320	Fusível Lâmina 150 amp	438639	UN	1	210	R\$ 6,18	R\$ 1.296,75
321	Braço do Limpador para-brisa LE	427845	UN	1	59	R\$ 854,41	R\$ 50.410,19
322	Braço do Limpador para-brisa LD	427845	UN	1	57	R\$ 854,41	R\$ 48.701,37

323	Acabamento retrovisor LE	613161	UN	1	60	R\$ 222,41	R\$ 13.344,60
324	Acabamento retrovisor LD	613161	UN	1	60	R\$ 222,41	R\$ 13.344,60
325	Spoiler dianteiro LE	475899	UN	1	57	R\$ 385,00	R\$ 21.945,00
326	Spoiler dianteiro LD	475899	UN	1	57	R\$ 385,00	R\$ 21.945,00
327	Spoiler traseiro LE	475899	UN	1	57	R\$ 385,00	R\$ 21.945,00
328	Spoiler traseiro LD	475899	UN	1	57	R\$ 385,00	R\$ 21.945,00
329	Presilha spoiler	475899	UN	1	111	R\$ 12,41	R\$ 1.377,51
330	Presilha do spoiler 2	475899	UN	1	115	R\$ 12,41	R\$ 1.427,15
331	Interruptor da transferência	476043	UN	1	57	R\$ 410,41	R\$ 23.393,37
332	Interruptor Pedal Luz Freio	476043	UN	1	64	R\$ 385,74	R\$ 24.687,36
333	Chave de setas	475461	UN	1	58	R\$ 785,41	R\$ 45.553,78
334	Luz de circulação diurna	475461	UN	1	63	R\$ 39,41	R\$ 2.482,83
335	Painel de Instrumentos	475900	UN	1	43	R\$ 1.890,41	R\$ 81.287,63
336	Palheta Do Limpador para-brisa LE	475899	UN	1	137	R\$ 188,41	R\$ 25.812,17
337	Palheta Do Limpador para-brisa LD	475899	UN	1	137	R\$ 188,41	R\$ 25.812,17
338	Relê Do Pisca	476195	UN	1	75	R\$ 120,58	R\$ 9.043,50
339	Relê Partida	476195	UN	1	75	R\$ 131,62	R\$ 9.871,50
340	Reservatório de água do para-brisa	601183	UN	1	60	R\$ 354,15	R\$ 21.249,00
341	Sensor pressão do óleo	476727	UN	1	68	R\$ 330,65	R\$ 22.484,20
342	Tampa do reservatório do esguicho	475461	UN	1	62	R\$ 5,15	R\$ 319,30
CARROCERIA							
343	Moldura do para-brisa	475510	UN	1	57	R\$ 245,65	R\$ 14.002,05
344	Borracha do para-brisa	475510	UN	1	64	R\$ 555,12	R\$ 35.527,68
345	Conjunto espelho retrovisor interno	475712	UN	1	46	R\$ 1.894,65	R\$ 87.153,90
346	Conjunto retrovisor externo direito	475712	UN	1	55	R\$ 1.894,65	R\$ 104.205,75
347	Conjunto retrovisor externo esquerdo	475712	UN	1	61	R\$ 752,00	R\$ 45.872,00
348	Lente do retrovisor LE	475712	UN	1	68	R\$ 653,00	R\$ 44.404,00
349	Lente do retrovisor LD	475712	UN	1	68	R\$ 653,00	R\$ 44.404,00
350	Emblema tampa traseira	621841	UN	1	55	R\$ 321,00	R\$ 17.655,00
351	Emblema escrito SPORTS	621841	UN	1	55	R\$ 200,45	R\$ 11.024,75
352	Emblema escrito 4WD	621841	UN	1	55	R\$ 252,32	R\$ 13.877,60
353	Emblema portas escrito A200S	621841	UN	1	59	R\$ 199,41	R\$ 11.765,19
354	Emblema escrito SSANGYONG	621841	UN	1	59	R\$ 189,41	R\$ 11.175,19
355	Emblema do capo	621841	UN	1	55	R\$ 345,41	R\$ 18.997,55
356	Para-barro dianteiro LE	620714	UN	1	60	R\$ 790,65	R\$ 47.439,00
357	Para-barro dianteiro LD	620714	UN	1	60	R\$ 790,65	R\$ 47.439,00
358	Para-barro Traseiro LE	620714	UN	1	60	R\$ 790,65	R\$ 47.439,00
359	Para-barro traseiro LD	620714	UN	1	60	R\$ 790,65	R\$ 47.439,00
360	Lameiro dianteiro LE	620714	UN	1	60	R\$ 454,12	R\$ 27.247,20
361	Lameiro dianteiro LD	620714	UN	1	60	R\$ 454,12	R\$ 27.247,20

362	Lameiro traseiro LE	620714	UN	1	60	R\$ 454,12	R\$ 27.247,20
363	Lameiro traseiro LD	620714	UN	1	60	R\$ 454,12	R\$ 27.247,20
364	Console principal interno	621197	UN	1	42	R\$ 3.874,65	R\$ 162.735,30
365	Modulo conforto	482961	UN	1	42	R\$ 8.745,12	R\$ 367.295,04
366	Cinta do air-bag	465570	UN	1	34	R\$ 1.554,32	R\$ 52.846,88
367	Grelha do capo	465570	UN	1	33	R\$ 2.412,32	R\$ 79.606,56
368	Acabamento Grelha LE	465570	UN	1	48	R\$ 298,00	R\$ 14.304,00
369	Acabamento Grelha LD	465570	UN	1	38	R\$ 298,00	R\$ 11.324,00
370	Para-lama LE	476809	UN	1	41	R\$ 3.750,00	R\$ 153.750,00
371	Para-lama LD	476809	UN	1	41	R\$ 3.750,00	R\$ 153.750,00
372	Painel Frontal	476809	UN	1	43	R\$ 5.745,00	R\$ 247.035,00
373	Tampa traseira	475899	UN	1	38	R\$ 7.845,00	R\$ 298.110,00
374	Trava da tampa traseira	475410	UN	1	50	R\$ 985,00	R\$ 49.250,00
375	Dobradiça do capo LE	475410	UN	1	48	R\$ 341,65	R\$ 16.399,20
376	Dobradiça do capo LD	475410	UN	1	48	R\$ 341,65	R\$ 16.399,20
377	Capô	437748	UN	1	38	R\$ 7.842,41	R\$ 298.011,58
378	Borracha do capô	475899	UN	1	48	R\$ 39,45	R\$ 1.893,60
379	Borracha do capo	475899	UN	1	48	R\$ 39,45	R\$ 1.893,60
380	Calço do capo	475899	UN	1	48	R\$ 39,45	R\$ 1.893,60
381	Fechadura do capo	475899	UN	1	48	R\$ 678,41	R\$ 32.563,68
382	Corta fogo do capo	475899	UN	1	46	R\$ 500,00	R\$ 23.000,00
383	Cabo abertura do capo	437748	UN	1	52	R\$ 200,14	R\$ 10.407,28
384	Volante de direção	474345	UN	1	39	R\$ 1.954,54	R\$ 76.227,06
385	Borracha para-brisa	475510	UN	1	50	R\$ 754,65	R\$ 37.732,50
386	Moldura do para-brisa	475510	UN	1	38	R\$ 455,12	R\$ 17.294,56
387	Para-brisa	348887	UN	1	43	R\$ 3.987,45	R\$ 171.460,35
388	Vidro porta dianteira LE	348887	UN	1	36	R\$ 1.545,65	R\$ 55.643,40
389	Vidro Porta dianteira LD	348887	UN	1	36	R\$ 1.545,65	R\$ 55.643,40
390	Vidro porta traseira LE	348887	UN	1	36	R\$ 1.545,65	R\$ 55.643,40
391	Vidro porta traseira LD	348887	UN	1	36	R\$ 1.545,65	R\$ 55.643,40
392	Vidro vigia	348887	UN	1	36	R\$ 2.987,45	R\$ 107.548,20
393	Para-choque traseiro	464068	UN	1	40	R\$ 3.254,65	R\$ 130.186,00
394	Refletor para-choque traseiro LE	470379	UN	1	48	R\$ 333,45	R\$ 16.005,60
395	Refletor para-choque traseiro LD	470379	UN	1	48	R\$ 333,45	R\$ 16.005,60
396	Absorvedor de shock traseiro	617889	UN	1	48	R\$ 1.100,65	R\$ 52.831,20
397	Suporte do para-choque traseiro LE	617889	UN	1	51	R\$ 254,65	R\$ 12.987,15
398	Suporte do para-choque traseiro LD	617889	UN	1	51	R\$ 254,65	R\$ 12.987,15
399	Para choque dianteiro	486197	UN	1	41	R\$ 4.985,45	R\$ 204.403,45
400	Grade inferior do para-choque	486197	UN	1	41	R\$ 2.744,65	R\$ 112.530,65
401	Suporte do para-choque superior LE	486197	UN	1	50	R\$ 429,98	R\$ 21.499,00

402	Suporte do para-choque superior LD	486197	UN	1	50	R\$ 429,98	R\$ 21.499,00
403	Suporte do para-choque inferior LE	486197	UN	1	50	R\$ 454,65	R\$ 22.732,50
404	Suporte do para-choque inferior LD	486197	UN	1	50	R\$ 454,65	R\$ 22.732,50
405	Grade principal	486197	UN	1	38	R\$ 2.874,65	R\$ 109.236,70
406	Moldura da grade principal	486197	UN	1	48	R\$ 1.745,65	R\$ 83.791,20
407	Quebra sol direito	470678	UN	1	48	R\$ 798,65	R\$ 38.335,20
408	Quebra sol esquerdo	470678	UN	1	48	R\$ 798,65	R\$ 38.335,20
409	Protetor do cárter plástico	620789	UN	1	50	R\$ 458,85	R\$ 22.942,50
410	Calota de roda	464207	UN	1	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
411	Roda liga metálica	464207	UN	1	52	R\$ 2.587,85	R\$ 134.568,20
412	Bateria da chave de ignição	465611	UN	1	118	R\$ 15,00	R\$ 1.770,00
413	Pneu 255/60-R18 - com carcaça e flanco reforçados, aderência lateral, ranhura ondulada nos blocos intermediários, aderência e tração em superfícies irregulares, alta capacidade de drenagem de água e de lama, com Certificado do INMETRO e garantia de 5 anos. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes “A, B ou C”, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória	296186	UN	30	316	R\$ 1.226,82	R\$ 387.675,12
AR-CONDICIONADO							
414	Filtro ar-condicionado	611890	UN	1	99	R\$ 198,41	R\$ 19.642,59
415	Ventilador do ar-condicionado	476478	UN	1	48	R\$ 1.112,55	R\$ 53.402,50
416	Resistência do ar-condicionado	476478	UN	1	52	R\$ 900,54	R\$ 46.828,08
417	Válvula de expansão do ar-condicionado	476478	UN	1	52	R\$ 874,54	R\$ 45.476,13
418	Comando display do ar- condicionado	476478	UN	1	44	R\$ 1.874,55	R\$ 82.480,20
419	Compressor do ar-condicionado	611890	UN	1	47	R\$ 7.841,65	R\$ 368.557,55
420	Condensador do ar-condicionado	611890	UN	1	47	R\$ 4.874,65	R\$ 229.108,55
421	Filtro secador do ar-condicionado	611890	UN	1	48	R\$ 1.235,41	R\$ 59.299,68
422	Mangueira do ar quente	454930	UN	1	51	R\$ 374,41	R\$ 19.094,91
TIPO 02 - SSANGYONG SUV KORANDO EXECUTIVO.							
MOTOR e ORGÃOS ANEXOS							
423	Correia Poly V 6PK1980	475621	UN	1	20	R\$ 780,33	R\$ 15.606,60
424	Tensor da correia Poly V	475621	UN	1	25	R\$ 1.373,13	R\$ 34.328,25
425	Polia do alternador	476502	UN	1	25	R\$ 1.435,53	R\$ 35.888,25
426	Polia estriada	476502	UN	1	17	R\$ 530,73	R\$ 9.022,41
427	Polia lisa	476502	UN	1	20	R\$ 530,73	R\$ 10.614,60
428	Vela incandescente	475902	UN	1	17	R\$ 421,20	R\$ 7.160,40
429	Relé das velas	613160	UN	1	17	R\$ 2.778,75	R\$ 47.238,75

430	Chicote do motor	608526	UN	1	14	R\$ 6.017,38	R\$ 84.243,32
431	Bujão do cárter	611155	UN	1	20	R\$ 18,85	R\$ 377,00
432	Tensor da corrente	611430	UN	1	20	R\$ 749,13	R\$ 14.982,60
433	Engrenagem corrente	605865	UN	1	19	R\$ 343,20	R\$ 6.520,80
434	Corrente de comando	605865	UN	1	19	R\$ 343,20	R\$ 6.520,80
435	Guia corrente lado esquerdo	605865	UN	1	19	R\$ 343,20	R\$ 6.520,80
436	Guia corrente Lado direito	605865	UN	1	19	R\$ 983,13	R\$ 18.679,47
437	Corrente da bomba de óleo	605865	UN	1	19	R\$ 561,93	R\$ 10.676,67
438	Baquelite Garra	15816	UN	1	17	R\$ 78,00	R\$ 1.326,00
439	Pino guia da corrente	476502	UN	1	25	R\$ 31,20	R\$ 780,00
440	Parafuso do cabeçote	475405	UN	1	34	R\$ 50,05	R\$ 1.701,70
441	Cabeçote completo	611834	UN	1	14	R\$ 26.840,78	R\$ 375.770,92
442	Cabeçote pelado	611834	UN	1	11	R\$ 15.917,20	R\$ 175.089,20
443	Comando de admissão	469744	UN	1	15	R\$ 2.309,45	R\$ 34.641,75
444	Comando de escape	469744	UN	1	18	R\$ 2.777,78	R\$ 50.000,04
445	Válvula de admissão	608218	UN	1	21	R\$ 62,40	R\$ 1.310,40
446	Válvula de escape	608218	UN	1	19	R\$ 2.777,78	R\$ 52.777,82
447	Mola de válvula MOLA	470638	UN	1	21	R\$ 18,85	R\$ 395,85
448	Retentor de válvula	470638	UN	1	21	R\$ 36,73	R\$ 771,33
449	Balancim	475409	UN	1	21	R\$ 118,63	R\$ 2.491,23
450	Tucho	475409	UN	1	21	R\$ 218,40	R\$ 4.586,40
451	Alternador	621197	UN	1	18	R\$ 5.649,15	R\$ 101.684,70
452	Motor de partida	475510	UN	1	17	R\$ 4.057,30	R\$ 68.974,10
453	Bomba de óleo	611835	UN	1	19	R\$ 2.209,68	R\$ 41.983,92
454	Radiador de óleo	347321	UN	1	19	R\$ 1.185,93	R\$ 22.532,67
455	Modulo ECU	476518	UN	1	13	R\$ 11.703,90	R\$ 152.150,70
456	Oring radiador de óleo 29	347321	UN	1	73	R\$ 52,98	R\$ 3.867,54
457	Oring radiador de óleo 30	347321	UN	1	73	R\$ 52,98	R\$ 3.867,54
458	Oring radiador de óleo 28	347321	UN	1	73	R\$ 52,98	R\$ 3.867,54
459	Oring radiador de óleo 14	347321	UN	1	73	R\$ 52,98	R\$ 3.867,54
460	Oring radiador de óleo 33	347321	UN	1	73	R\$ 62,40	R\$ 4.555,20
461	Oring radiador de óleo 32	347321	UN	1	73	R\$ 56,23	R\$ 4.104,79
462	Oring radiador de óleo 34	347321	UN	1	73	R\$ 56,23	R\$ 4.104,79
463	Tampa do filtro de óleo	619369	UN	1	19	R\$ 56,23	R\$ 1.068,37
464	Vareta de nível de óleo	475409	UN	1	18	R\$ 65,65	R\$ 1.181,70
465	Tubo da vareta nível de óleo	475409	UN	1	18	R\$ 265,20	R\$ 4.773,60
466	Tampa de óleo	475409	UN	1	19	R\$ 112,45	R\$ 2.136,55
467	Junta do cabeçote 1.2	476035	UN	1	18	R\$ 749,13	R\$ 13.484,34
468	Junta do cabeçote 1.3	476035	UN	1	18	R\$ 749,13	R\$ 13.484,34
469	Junta do cabeçote 1.4	476035	UN	1	18	R\$ 749,13	R\$ 13.484,34

470	Polia do virabrequim	612931	UN	1	16	R\$ 3.621,78	R\$ 57.948,48
471	Retentor do volante com sensor de rotação	476625	UN	1	16	R\$ 967,53	R\$ 15.480,48
472	Retentor da polia	476625	UN	1	18	R\$ 124,80	R\$ 2.246,40
473	Jet cooler	476072	UN	1	18	R\$ 115,38	R\$ 2.076,84
474	Jogo de bronzina de biela	608149	UN	1	16	R\$ 7.200,00	R\$ 115.200,00
475	Jogo de bronzina de mancal	608078	UN	1	18	R\$ 1.874,85	R\$ 33.747,30
476	Jogo de meia lua	474345	UN	1	18	R\$ 936,33	R\$ 16.853,94
477	Trava do pistão	475409	UN	1	34	R\$ 6,18	R\$ 210,12
478	Pistão com anéis	475409	UN	1	37	R\$ 1.435,53	R\$ 53.114,61
479	Anéis	475409	UN	1	45	R\$ 686,73	R\$ 30.902,85
480	Biela	608149	UN	1	21	R\$ 1.279,53	R\$ 26.870,13
481	Bucha de biela	475871	UN	1	27	R\$ 40,63	R\$ 1.097,01
482	Virabrequim	612931	UN	1	14	R\$ 9.987,25	R\$ 139.821,50
483	Volante do motor	247006	UN	1	18	R\$ 936,33	R\$ 16.853,94
484	Bomba de vácuo	475460	UN	1	18	R\$ 2.008,83	R\$ 36.158,94
485	Sensor MAP	615439	UN	1	19	R\$ 702,98	R\$ 13.356,62
486	Sensor nível de óleo do cárter	615439	UN	1	19	R\$ 1.248,33	R\$ 23.718,27
487	Sensor longo da turbina	615439	UN	1	18	R\$ 1.279,53	R\$ 23.031,54
488	Sensor curto da turbina	615439	UN	1	18	R\$ 1.279,53	R\$ 23.031,54
489	Sonda lambda	616953	UN	1	18	R\$ 2.310,10	R\$ 41.581,80
490	Sensor de fase / posição	615439	UN	1	18	R\$ 561,93	R\$ 10.114,74
491	Sensor de diferencial de pressão	615439	UN	1	18	R\$ 842,73	R\$ 15.169,14
492	Válvula solenoide do 4x4	608218	UN	1	19	R\$ 218,40	R\$ 4.149,60
493	Sensor knock	615439	UN	1	18	R\$ 249,60	R\$ 4.492,80
494	Válvula swirl	608218	UN	1	18	R\$ 2.477,48	R\$ 44.594,64
495	Sensor de temperatura	615439	UN	1	18	R\$ 296,40	R\$ 5.335,20
496	Válvula termostática	608218	UN	1	19	R\$ 842,73	R\$ 16.011,87
497	Junta do coletor de escape	607860	UN	1	18	R\$ 65,65	R\$ 1.181,70
498	Junta coletor de admissão	607860	UN	1	18	R\$ 81,25	R\$ 1.462,50
499	Junta da tampa de válvula	607860	UN	1	18	R\$ 280,80	R\$ 5.054,40
500	Elemento do Filtro de Óleo Motor	616814	UN	1	18	R\$ 249,60	R\$ 4.492,80
501	Turbina	611798	UN	1	16	R\$ 18.726,18	R\$ 299.618,88
502	Tampa acústica	607853	UN	1	17	R\$ 1.248,33	R\$ 21.221,61
503	Coletor de admissão completo	445258	UN	1	15	R\$ 5.680,35	R\$ 85.205,25
504	Mangueira da turbina	611802	UN	1	18	R\$ 811,53	R\$ 14.607,54
505	Coxim do motor LD	608281	UN	1	19	R\$ 1.217,13	R\$ 23.125,47
506	Coxim do motor central	608281	UN	1	19	R\$ 967,53	R\$ 18.383,07
507	Coxim do câmbio traseiro	608281	UN	1	19	R\$ 905,13	R\$ 17.197,47
508	Coxim do motor LE	608281	UN	1	19	R\$ 967,53	R\$ 18.383,07
509	Tampa de válvula	475461	UN	1	19	R\$ 1.987,52	R\$ 37.762,88

510	Corpo de borboleta	609970	UN	1	19	R\$ 2.684,18	R\$ 50.999,42
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO							
511	Boia de combustível LE	475995	UN	1	19	R\$ 1.374,65	R\$ 26.118,35
512	Boia de combustível LD	475995	UN	1	19	R\$ 3.120,98	R\$ 59.298,62
513	Filtro Combustível com Sensor	613538	UN	1	28	R\$ 1.779,05	R\$ 49.813,40
514	Refil do filtro de combustível	613538	UN	1	46	R\$ 1.029,93	R\$ 47.376,78
515	Bomba de alta pressão	615099	UN	1	16	R\$ 14.980,88	R\$ 239.694,08
516	Bico injetor	610913	UN	1	16	R\$ 6.554,28	R\$ 104.868,48
517	Arruela do bico injetor	260188	UN	1	22	R\$ 35,41	R\$ 779,02
518	Parafuso do bico injetor com orings	260188	UN	1	35	R\$ 45,56	R\$ 1.594,60
519	Suporte do bico injetor	260188	UN	1	46	R\$ 115,38	R\$ 5.307,48
520	Tubo rail com sensor	615439	UN	1	18	R\$ 4.993,63	R\$ 89.885,34
521	Tubo de retorno dos bicos	475461	UN	1	45	R\$ 436,80	R\$ 19.656,00
522	Tampa da boia do tanque	612919	UN	1	18	R\$ 62,40	R\$ 1.123,20
523	Anel de vedação da tampa da boia do tanque	608112	UN	1	18	R\$ 25,03	R\$ 450,54
524	Válvula IIMV	608218	UN	1	18	R\$ 2.754,00	R\$ 49.572,00
525	Tubo rail com sensor	615090	UN	1	12	R\$ 4.993,63	R\$ 59.923,56
526	Tubo de alimentação da bomba de alta	615090	UN	1	18	R\$ 468,00	R\$ 8.424,00
527	Tubo de alimentação bico 1 e 2	615090	UN	1	18	R\$ 218,40	R\$ 3.931,20
528	Tubo de alimentação bico 3 e 4	615090	UN	1	18	R\$ 218,40	R\$ 3.931,20
529	Radiador da EGR	476200	UN	1	16	R\$ 5.056,03	R\$ 80.896,48
530	Válvula EGR	608218	UN	1	13	R\$ 3.495,70	R\$ 45.444,10
531	Junta da EGR	607860	UN	1	18	R\$ 15,60	R\$ 280,80
532	Cano EGR	476200	UN	1	18	R\$ 717,93	R\$ 12.922,74
533	Mangueira quente EGR	611802	UN	1	18	R\$ 62,40	R\$ 1.123,20
534	Pedal do acelerador	464787	UN	1	18	R\$ 1.185,93	R\$ 21.346,74
535	Radiador intercooler	481118	UN	1	18	R\$ 2.278,25	R\$ 41.008,50
536	Sensor MAF	615439	UN	1	18	R\$ 2.008,83	R\$ 36.158,94
537	Mangueira do intercooler LD	611802	UN	1	18	R\$ 343,20	R\$ 6.177,60
538	Mangueira do intercooler LE	611802	UN	1	18	R\$ 405,60	R\$ 7.300,80
539	Tanque de combustível	476239	UN	1	15	R\$ 5.493,15	R\$ 82.397,25
SISTEMA DE ARREFECIMENTO							
540	Bomba d'água	236343	UN	1	13	R\$ 1.591,85	R\$ 33.428,85
541	Junta da bomba d'água	607860	UN	1	21	R\$ 33,48	R\$ 703,08
542	Radiador	476200	UN	1	15	R\$ 3.932,50	R\$ 58.987,50
543	Radiador	476200	UN	1	1	R\$ 3.932,50	R\$ 3.932,50
544	Eletro ventilador	600611	UN	1	18	R\$ 3.745,55	R\$ 67.419,90
545	Reservatório de arrefecimento	476072	UN	1	19	R\$ 795,05	R\$ 15.105,95
546	Tampa reservatório de arrefecimento	476072	UN	1	19	R\$ 100,43	R\$ 1.908,17
547	Cano de água	612457	UN	1	19	R\$ 561,93	R\$ 10.676,67

548	Junta cano de água	607860	UN	1	19	R\$ 12,35	R\$ 234,65
549	Válvula termostática	608218	UN	1	19	R\$ 842,73	R\$ 16.011,87
550	Mangueira de saída do reservatório de água	611802	UN	1	19	R\$ 171,60	R\$ 3.260,40
551	Mangueira do óleo do câmbio radiador	611802	UN	1	19	R\$ 1.154,73	R\$ 21.939,87
552	Mangueira do radiador inferior	611802	UN	1	19	R\$ 218,40	R\$ 4.149,60
553	Mangueira do radiador superior	611802	UN	1	20	R\$ 468,00	R\$ 9.360,00
SISTEMA ADMISSÃO e ESCAPAMENTO							
554	Catalisador	475461	UN	1	16	R\$ 36.467,50	R\$ 583.479,92
555	Silencioso	257161	UN	1	19	R\$ 2.955,68	R\$ 56.157,92
556	Intermediário 2	338214	UN	1	19	R\$ 2.551,12	R\$ 48.471,28
557	Intermediário 3	338214	UN	1	13	R\$ 3.125,20	R\$ 40.627,60
558	Coxim do Escapamento	617889	UN	1	19	R\$ 81,12	R\$ 1.541,28
559	Coxim do Escapamento	617889	UN	1	19	R\$ 81,12	R\$ 1.541,28
560	Coxim do Escapamento	608997	UN	1	19	R\$ 81,12	R\$ 1.541,28
561	Filtro de Ar	600611	UN	1	28	R\$ 234,00	R\$ 6.552,00
SISTEMA DE EMBREAGEM							
562	Filtro do cárter do Câmbio automático	475657	UN	1	14	R\$ 749,13	R\$ 10.487,82
563	Junta do Filtro do cárter do Câmbio automático	607860	UN	1	18	R\$ 749,13	R\$ 13.484,34
CAIXA DE MUDANÇA							
564	Alavanca de marcha	478441	UN	1	24	R\$ 3.120,98	R\$ 74.903,52
565	Pomo da alavanca	478441	UN	1	16	R\$ 780,33	R\$ 12.485,28
566	Cambio completo	477774	UN	1	15	R\$ 28.412,54	R\$ 426.188,10
567	Corpo de válvula	611835	UN	1	14	R\$ 12.745,65	R\$ 178.439,10
568	Cárter do câmbio	612919	UN	1	16	R\$ 819,35	R\$ 13.109,60
569	Bomba de óleo do câmbio	611835	UN	1	16	R\$ 29.833,17	R\$ 477.330,72
570	Retentor da bomba de óleo	476625	UN	1	18	R\$ 202,80	R\$ 3.650,40
571	Conversor de torque	614084	UN	1	16	R\$ 13.382,94	R\$ 214.127,04
572	Modulo TCU	482961	UN	1	13	R\$ 9.675,25	R\$ 125.778,25
573	Bucha da haste da caixa de mudança	475871	UN	1	33	R\$ 42,55	R\$ 1.404,15
CAIXA DE TRANSFERÊNCIA							
574	Eclouping	614084	UN	1	10	R\$ 13.420,55	R\$ 134.205,50
TRANSMISSÃO ARTICULADA							
575	Cardã Completo dianteiro	468938	UN	1	18	R\$ 9.675,25	R\$ 174.154,50
DIFERENCIAL							
576	Retentor do diferencial dianteiro LE	606064	UN	1	32	R\$ 120,33	R\$ 3.850,56
577	Retentor do diferencial dianteiro LD	606094	UN	1	36	R\$ 200,30	R\$ 7.210,80
578	Diferencial dianteiro LE	476537	UN	1	25	R\$ 4.875,65	R\$ 121.891,25
579	Diferencial dianteiro LD	476538	UN	1	25	R\$ 4.875,79	R\$ 121.894,75
580	Coifa do diferencial interno	350955	UN	1	27	R\$ 601,33	R\$ 16.235,91

581	Coifa do diferencial externo	350955	UN	1	27	R\$ 601,33	R\$ 16.235,91
582	Retentor do diferencial dianteiro	606064	UN	1	27	R\$ 39,99	R\$ 1.079,73
583	Diferencial dianteiro	476371	UN	1	27	R\$ 2.184,65	R\$ 58.985,55
584	Diferencial traseiro completo	476368	UN	1	20	R\$ 17.165,53	R\$ 343.310,60
585	Semi eixo traseiro	469812	UN	1	27	R\$ 2.840,18	R\$ 76.684,86
586	Retentor do diferencial traseiro	477305	UN	1	27	R\$ 37,38	R\$ 1.009,26
EIXO DIANTEIRO e TRASEIRO							
587	Conjunto Amortecedor Dianteiro LE	239420	UN	1	29	R\$ 3.800,70	R\$ 110.220,30
588	Conjunto Amortecedor Dianteiro LD	239420	UN	1	29	R\$ 3.800,70	R\$ 110.220,30
589	Amortecedor dianteiro LE	239420	UN	1	29	R\$ 3.687,48	R\$ 106.936,78
590	Amortecedor dianteiro LD	239420	UN	1	29	R\$ 3.687,48	R\$ 106.936,78
591	Mola dianteira	465570	UN	1	29	R\$ 1.038,68	R\$ 30.121,72
592	Coxim do amortecedor	608281	UN	1	29	R\$ 830,47	R\$ 24.083,63
593	Rolamento do amortecedor	607850	UN	1	29	R\$ 584,41	R\$ 16.947,75
594	Batedor do amortecedor	239420	UN	1	29	R\$ 486,72	R\$ 14.114,88
595	Calço da mola dianteira	469068	UN	1	29	R\$ 81,12	R\$ 2.352,48
596	Coifa do amortecedor	350955	UN	1	29	R\$ 81,12	R\$ 2.352,48
597	Mola traseira	465570	UN	1	29	R\$ 1.027,25	R\$ 29.790,25
598	Amortecedor traseiro	239420	UN	1	29	R\$ 1.428,06	R\$ 41.413,60
599	Bucha da balança traseira	476403	UN	1	56	R\$ 81,12	R\$ 4.542,72
600	Cubo de roda dianteira e traseiro	345359	UN	1	29	R\$ 3.063,98	R\$ 88.855,28
601	Parafuso de roda	613855	UN	1	49	R\$ 16,23	R\$ 795,03
602	Calota de roda	618556	UN	1	55	R\$ 312,00	R\$ 17.160,00
603	Balança LE	335579	UN	1	29	R\$ 1.747,85	R\$ 50.687,65
604	Balança LD	335579	UN	1	31	R\$ 1.747,85	R\$ 54.183,35
605	Bucha balança grande LE	476403	UN	1	31	R\$ 436,80	R\$ 13.540,80
606	Bucha balança grande LD	476403	UN	1	31	R\$ 436,80	R\$ 13.540,80
607	Bucha balança pequena	475871	UN	1	31	R\$ 81,25	R\$ 2.518,75
608	Pivô dianteiro	476809	UN	1	40	R\$ 436,80	R\$ 17.472,00
609	Bieleta dianteira	468402	UN	1	31	R\$ 468,65	R\$ 14.528,15
610	Mancal da barra estabilizadora dianteira	464074	UN	1	40	R\$ 68,58	R\$ 2.743,20
611	Abraçadeira da barra estabilizadora dianteira	608969	UN	1	40	R\$ 95,74	R\$ 3.829,60
612	Estabilizadora dianteira	476809	UN	1	31	R\$ 1.123,53	R\$ 34.829,43
613	Barra estabilizadora traseira	465595	UN	1	28	R\$ 936,33	R\$ 26.217,24
614	Mancal da barra estabilizadora traseira	464074	UN	1	38	R\$ 62,40	R\$ 2.371,20
615	Abraçadeira da barra estabilizadora traseira	608969	UN	1	38	R\$ 25,03	R\$ 951,14
616	Bieleta traseira	468402	UN	1	29	R\$ 280,80	R\$ 8.143,20
617	Braço tensor traseiro	476839	UN	1	29	R\$ 468,00	R\$ 13.572,00
618	Bucha do braço tensor e do telefone	475871	UN	1	29	R\$ 165,41	R\$ 4.796,89

619	Facão LE	476839	UN	1	29	R\$ 561,93	R\$ 16.295,97
620	Facão LD	476839	UN	1	29	R\$ 561,93	R\$ 16.295,97
621	Bucha do facão	608150	UN	1	38	R\$ 121,88	R\$ 4.631,44
622	Bucha do montante traseiro	608150	UN	1	38	R\$ 62,40	R\$ 2.371,20
623	Bucha da manga de eixo	608150	UN	1	38	R\$ 312,00	R\$ 11.856,00
DIREÇÃO							
624	Caixa de direção	465773	UN	1	28	R\$ 6.241,95	R\$ 174.774,60
625	Terminal de direção	475461	UN	1	20	R\$ 483,60	R\$ 9.672,00
626	Coifa da caixa de direção	350955	UN	1	29	R\$ 93,60	R\$ 2.714,40
627	Coluna de direção principal	477305	UN	1	20	R\$ 2.590,58	R\$ 51.811,60
628	Coluna de direção intermediária	477305	UN	1	20	R\$ 2.091,05	R\$ 41.821,00
629	Mangueira direção hidráulica	611802	UN	1	20	R\$ 241,65	R\$ 4.833,00
630	Mangueira da bomba da direção hidráulica	611802	UN	1	20	R\$ 1.404,33	R\$ 28.086,60
631	Tubo da direção hidráulica	615090	UN	1	20	R\$ 468,00	R\$ 9.360,00
632	Tubo de retorno da direção hidráulica	615090	UN	1	20	R\$ 499,53	R\$ 9.990,60
633	Reservatório da bomba da direção hidráulica	476072	UN	1	20	R\$ 312,00	R\$ 6.240,00
634	Bomba da direção hidráulica	615099	UN	1	20	R\$ 2.122,25	R\$ 42.445,00
SISTEMA DE FREIO							
635	Cabo do freio de estacionamento LE	475642	UN	1	19	R\$ 530,73	R\$ 10.083,87
636	Cabo do freio de estacionamento LD	475642	UN	1	23	R\$ 530,73	R\$ 12.206,79
637	Cabo de ligação aos cabos do freio de estacionamento	475642	UN	1	23	R\$ 343,20	R\$ 7.893,60
638	Kit sapata de freio de mão	476705	UN	1	26	R\$ 936,33	R\$ 24.344,58
639	Modulo do ABS	477136	UN	1	16	R\$ 16.416,73	R\$ 262.667,68
640	Sensor do ABS dianteiro	464857	UN	1	23	R\$ 780,33	R\$ 17.947,59
641	Sensor do ABS traseiro	464857	UN	1	23	R\$ 561,93	R\$ 12.924,39
642	Conjunto pinça dianteira LE	476194	UN	1	23	R\$ 1.533,74	R\$ 35.276,02
643	Conjunto pinça dianteira LD	476194	UN	1	23	R\$ 1.533,74	R\$ 35.276,02
644	Conjunto pinça traseira LE	476194	UN	1	23	R\$ 1.533,74	R\$ 35.276,02
645	Conjunto pinça traseira LD	476194	UN	1	23	R\$ 1.533,74	R\$ 35.276,02
646	Disco Freio dianteiro	475813	UN	1	24	R\$ 1.903,85	R\$ 45.692,40
647	Disco de freio Traseiro	475813	UN	1	24	R\$ 1.774,50	R\$ 42.588,00
648	Pastilha de Freio Dianteira	475813	UN	1	26	R\$ 985,41	R\$ 25.620,66
649	Pastilha de Freio Traseira	475813	UN	1	26	R\$ 674,14	R\$ 17.527,64
650	Cilindro mestre	475651	UN	1	23	R\$ 3.745,30	R\$ 86.141,90
651	Hidrovácuo com servo freio e cilindro mestre	475460	UN	1	20	R\$ 5.711,55	R\$ 114.231,00
652	servo freio	475460	UN	1	22	R\$ 2.465,78	R\$ 54.247,16
653	Sensor pedal do freio	464857	UN	1	26	R\$ 436,80	R\$ 11.356,80
654	flexível freio roda dianteira LD	608679	UN	1	23	R\$ 280,80	R\$ 6.458,40

655	flexível freio roda dianteira LE	608679	UN	1	23	R\$ 280,80	R\$ 6.458,40
656	flexível freio roda traseira LE	608679	UN	1	23	R\$ 280,80	R\$ 6.458,40
657	flexível freio roda traseira LD	608679	UN	1	23	R\$ 280,80	R\$ 6.458,40
SISTEMA ELÉTRICO							
658	Bateria 12V 90Ah CCA (corrente partida frio entre 700 e 710A)	419343	UN	1	35	R\$ 1.380,00	R\$ 48.300,00
659	Bomba Limpador Para-brisa	477311	UN	1	27	R\$ 554,12	R\$ 14.961,24
660	Botão do alerta	477012	UN	1	21	R\$ 873,93	R\$ 18.352,53
661	Motor limpador para-brisa	611770	UN	1	21	R\$ 1.205,43	R\$ 25.314,03
662	Haste do limpador de para-brisa	476504	UN	1	21	R\$ 686,73	R\$ 14.421,33
663	Buzina aguda	476399	UN	1	21	R\$ 312,00	R\$ 6.552,00
664	Buzina grave	476399	UN	1	21	R\$ 405,60	R\$ 8.517,60
665	Braço do limpador traseiro	476504	UN	1	21	R\$ 218,40	R\$ 4.586,40
666	Palheta traseira	476504	UN	1	21	R\$ 124,80	R\$ 2.620,80
667	Motor do limpador traseiro	611770	UN	1	21	R\$ 1.123,53	R\$ 23.594,13
668	Interruptor dos vidros porta dianteira LE	608410	UN	1	29	R\$ 936,33	R\$ 27.153,57
669	Interruptor do comando dos retrovisores	608410	UN	1	29	R\$ 267,80	R\$ 7.766,20
670	Interruptor dos vidros portas dianteira LD e traseiras	608410	UN	1	29	R\$ 217,75	R\$ 6.314,75
671	Braço do limpador de para-brisa LE	476504	UN	1	29	R\$ 280,80	R\$ 8.143,20
672	Braço do limpador de para-brisa LD	476504	UN	1	19	R\$ 280,80	R\$ 5.335,20
673	Chave interruptor da seta	475625	UN	1	19	R\$ 874,00	R\$ 16.606,00
674	Chave interruptor do limpador do para-brisa	475625	UN	1	19	R\$ 499,53	R\$ 9.491,07
675	Interruptor do piloto automático	607632	UN	1	19	R\$ 202,80	R\$ 3.853,20
676	Cinta do air-bag	611958	UN	1	17	R\$ 1.029,93	R\$ 17.508,81
677	Sensor ambiente	476804	UN	1	19	R\$ 780,33	R\$ 14.826,27
678	Chave De Ignição completa (TELECOMANDO)	475617	UN	1	19	R\$ 1.872,65	R\$ 35.580,35
679	Farol dianteiro LE	617797	UN	1	20	R\$ 6.554,28	R\$ 131.085,60
680	Farol dianteiro LD	476079	UN	1	20	R\$ 6.554,28	R\$ 131.085,60
681	Farol de milha LE	476079	UN	1	20	R\$ 842,73	R\$ 16.854,60
682	Farol de milha LD	476079	UN	1	20	R\$ 842,73	R\$ 16.854,60
683	Lâmpada do farol de milha	470469	UN	1	20	R\$ 187,20	R\$ 3.744,00
684	Lâmpada farol principal	470469	UN	1	71	R\$ 25,85	R\$ 1.835,35
685	Lâmpada farol baixo	470469	UN	1	71	R\$ 25,85	R\$ 1.835,35
686	Lâmpada do pisca	470469	UN	1	79	R\$ 25,85	R\$ 2.042,15
687	Lanterna traseira LE	608796	UN	1	28	R\$ 2.002,52	R\$ 56.070,56
688	Lanterna traseira LD	608796	UN	1	28	R\$ 2.002,52	R\$ 56.070,56
689	Lâmpada da placa	470469	UN	1	79	R\$ 436,80	R\$ 34.507,20
690	Lâmpada de freio traseiro aerofólio	470469	UN	1	36	R\$ 967,53	R\$ 34.831,08
691	Cinta do air-bag	611958	UN	1	25	R\$ 1.029,93	R\$ 25.748,25

692	Chave de seta e farol	608796	UN	1	27	R\$ 874,55	R\$ 23.612,85
693	Chave do limpador do para-brisa	476504	UN	1	27	R\$ 499,53	R\$ 13.487,31
694	Interruptor do piloto automático	609311	UN	1	27	R\$ 202,80	R\$ 5.475,60
695	Plafonier	476130	UN	1	25	R\$ 1.373,13	R\$ 34.328,25
696	Esguicho (BRUCUTU)	611960	UN	1	27	R\$ 112,45	R\$ 3.036,15
697	Bateria da chave de ignição	419343	UN	1	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
698	Fusível Tipo Faca 5ª	608739	UN	1	85	R\$ 6,18	R\$ 525,30
699	Fusível Tipo Faca 10ª	608739	UN	1	99	R\$ 6,18	R\$ 611,82
700	Fusível Tipo Faca 15ª	608739	UN	1	99	R\$ 6,18	R\$ 611,82
701	Fusível Tipo Faca 20ª	608739	UN	1	99	R\$ 6,18	R\$ 611,82
702	Fusível Tipo Faca 30ª	608739	UN	1	99	R\$ 6,18	R\$ 611,82
703	Fusível Femalle 30 amp	608739	UN	1	99	R\$ 21,78	R\$ 2.156,22
704	Fusível Femalle 40 amp	608739	UN	1	99	R\$ 21,78	R\$ 2.156,22
705	Fusível Femalle 60 amp	608739	UN	1	99	R\$ 21,78	R\$ 2.156,22
706	Fusível da Memória	608739	UN	1	99	R\$ 21,78	R\$ 2.156,22
707	Fusível Lâmina 150 amp	608739	UN	1	99	R\$ 34,45	R\$ 3.410,55
708	Fusível 60 Ah	608739	UN	1	99	R\$ 15,60	R\$ 1.544,40
709	Painel de instrumentos	475900	UN	1	40	R\$ 2.854,00	R\$ 114.160,00
710	Palheta Do Limpador Para-brisa LE	476504	UN	1	57	R\$ 374,40	R\$ 21.340,80
711	Palheta Do Limpador Para-brisa LD	476504	UN	1	57	R\$ 312,00	R\$ 17.784,00
712	Relê Do Pisca	476595	UN	1	42	R\$ 143,65	R\$ 6.033,30
713	Relê Partida	476595	UN	1	42	R\$ 68,58	R\$ 2.880,36
714	Reservatório de água do para brisa com motor e tampa	476072	UN	1	42	R\$ 655,53	R\$ 27.532,26
715	Sensor de pressão de óleo	476727	UN	1	42	R\$ 249,60	R\$ 10.483,20
716	Motor do esguicho	477311	UN	1	42	R\$ 280,80	R\$ 11.793,60
717	Cano do reservatório de água do para-brisa	608528	UN	1	28	R\$ 93,60	R\$ 2.620,80
718	Tampa do reservatório do esguicho	476072	UN	1	42	R\$ 25,03	R\$ 1.051,26
CARROCERIA							
719	Conjunto espelho retrovisor interno	465597	UN	1	40	R\$ 3.901,30	R\$ 156.052,00
720	Conjunto retrovisor externo direito	465597	UN	1	31	R\$ 2.154,85	R\$ 66.800,35
721	Conjunto retrovisor externo esquerdo	465597	UN	1	31	R\$ 2.154,85	R\$ 66.800,35
722	Lente do retrovisor LE	465597	UN	1	31	R\$ 574,64	R\$ 17.813,84
723	Lente do retrovisor LD	465597	UN	1	31	R\$ 574,64	R\$ 17.813,84
724	Pisca do retrovisor LE	465597	UN	1	31	R\$ 655,53	R\$ 20.321,43
725	Pisca do retrovisor LD	465597	UN	1	31	R\$ 655,53	R\$ 20.321,43
726	Maçaneta dianteira externa LE	478592	UN	1	31	R\$ 268,45	R\$ 8.321,95
727	Maçaneta dianteira externa LD	478592	UN	1	31	R\$ 387,41	R\$ 12.009,71
728	Maçaneta Traseira externa LE	478592	UN	1	31	R\$ 268,45	R\$ 8.321,95
729	Maçaneta Traseira externa LD	478592	UN	1	31	R\$ 387,41	R\$ 12.009,71

730	Trava porta dianteira LE	475899	UN	1	31	R\$ 655,53	R\$ 20.321,43
731	Trava porta dianteira LD	475899	UN	1	31	R\$ 655,53	R\$ 20.321,43
732	Trava porta traseira LE	475899	UN	1	31	R\$ 655,53	R\$ 20.321,43
733	Trava porta traseira LD	608225	UN	1	31	R\$ 655,53	R\$ 20.321,43
734	Limitador porta dianteira LE	486514	UN	1	31	R\$ 93,60	R\$ 2.901,60
735	Limitador porta dianteira LD	486514	UN	1	31	R\$ 93,60	R\$ 2.901,60
736	Limitador porta traseira LE	486514	UN	1	31	R\$ 74,75	R\$ 2.317,25
737	Limitador porta traseira LD	486514	UN	1	31	R\$ 74,75	R\$ 2.317,25
738	Máquina de vidro dianteira LE	617792	UN	1	31	R\$ 483,60	R\$ 14.991,60
739	Máquina de vidro dianteira LD	617792	UN	1	31	R\$ 483,60	R\$ 14.991,60
740	Máquina de vidro traseira LE	617792	UN	1	31	R\$ 483,60	R\$ 14.991,60
741	Máquina de vidro traseira LD	617792	UN	1	31	R\$ 483,60	R\$ 14.991,60
742	Motor máquina de vidro dianteira LE	617792	UN	1	31	R\$ 1.466,73	R\$ 45.468,63
743	Motor máquina de vidro dianteira LD	617792	UN	1	31	R\$ 639,93	R\$ 19.837,83
744	Motor máquina de vidro traseira LE	617792	UN	1	31	R\$ 639,93	R\$ 19.837,83
745	Motor máquina de vidro traseira LD	617792	UN	1	31	R\$ 639,93	R\$ 19.837,83
746	Quebra sol LE	470678	UN	1	31	R\$ 624,33	R\$ 19.354,23
747	Quebra sol LD	470678	UN	1	31	R\$ 624,33	R\$ 19.354,23
748	Moldura do para-brisa	475510	UN	1	31	R\$ 218,40	R\$ 6.770,40
749	Borracha para-brisa	475510	UN	1	31	R\$ 27,95	R\$ 866,45
750	Para-brisa	475900	UN	1	31	R\$ 3.870,10	R\$ 119.973,10
751	Vidro vigia traseiro	475900	UN	1	31	R\$ 1.591,85	R\$ 49.347,35
752	Para-choque dianteiro	464068	UN	1	26	R\$ 5.836,35	R\$ 151.745,10
753	Saiote para choque dianteiro	473544	UN	1	26	R\$ 3.589,30	R\$ 93.321,80
754	Acabamento superior do para-choque dianteiro	473544	UN	1	26	R\$ 530,73	R\$ 13.798,98
755	Grade inferior do para-choque dianteiro	473544	UN	1	26	R\$ 1.487,65	R\$ 38.678,90
756	Suporte do para-choque dianteiro LE	473544	UN	1	26	R\$ 140,40	R\$ 3.650,40
757	Suporte do para-choque dianteiro LD	473544	UN	1	26	R\$ 140,40	R\$ 3.650,40
758	Acabamento para-choque dianteira farol de milha LE	486197	UN	1	26	R\$ 249,60	R\$ 6.489,60
759	Acabamento para-choque dianteira farol de milha LD	486197	UN	1	26	R\$ 249,60	R\$ 6.489,60
760	Para-choque traseiro	486197	UN	1	26	R\$ 5.305,63	R\$ 137.946,38
761	Saiote para-choque traseiro	486197	UN	1	26	R\$ 4.681,63	R\$ 121.722,38
762	Alma do para-choque traseiro	486197	UN	1	26	R\$ 593,13	R\$ 15.421,38
763	Viga do para-choque traseiro	486197	UN	1	26	R\$ 2.528,18	R\$ 65.732,68
764	Suporte do para-choque traseiro LE	486197	UN	1	26	R\$ 112,45	R\$ 2.923,70
765	Suporte do para-choque traseiro LD	486197	UN	1	24	R\$ 112,45	R\$ 2.698,80
766	Refletor do para-choque traseiro LE	486197	UN	1	31	R\$ 118,63	R\$ 3.677,53
767	Refletor do para-choque traseiro LD	486197	UN	1	31	R\$ 118,63	R\$ 3.677,53

768	Spoiler dianteiro LE	486197	UN	1	29	R\$ 1.154,73	R\$ 33.487,17
769	Spoiler dianteiro LD	486197	UN	1	29	R\$ 1.154,73	R\$ 33.487,17
770	Moldura do para-lama dianteiro LE	486197	UN	1	29	R\$ 452,40	R\$ 13.119,60
771	Moldura do para-lama dianteiro LD	486197	UN	1	29	R\$ 452,40	R\$ 13.119,60
772	Moldura do para-lama traseiro LE	486197	UN	1	29	R\$ 452,40	R\$ 13.119,60
773	Moldura do para-lama traseiro LD	486197	UN	1	29	R\$ 452,40	R\$ 13.119,60
774	Presilha spoiler	476566	UN	1	29	R\$ 3,25	R\$ 94,25
775	Presilha spoiler	476566	UN	1	29	R\$ 4,55	R\$ 131,95
776	Emblema da tampa traseira	621841	UN	1	29	R\$ 499,53	R\$ 14.486,37
777	Emblema escrito korando	621841	UN	1	29	R\$ 187,20	R\$ 5.428,80
778	Emblema escrito ssangyong	621841	UN	1	29	R\$ 399,65	R\$ 11.589,85
779	Emblema D20T	621841	UN	1	29	R\$ 347,41	R\$ 10.074,89
780	Emblema D20T AWB	621841	UN	1	29	R\$ 124,80	R\$ 3.619,20
781	Insignia do capo	621841	UN	1	29	R\$ 499,53	R\$ 14.486,37
782	Para-barro dianteiro LE	465570	UN	1	29	R\$ 483,60	R\$ 14.024,40
783	Para-barro dianteiro LD	465570	UN	1	29	R\$ 483,60	R\$ 14.024,40
784	Para-barro traseiro LE	465570	UN	1	29	R\$ 374,40	R\$ 10.857,60
785	Para-barro traseiro LD	465570	UN	1	29	R\$ 374,40	R\$ 10.857,60
786	Lameiro traseiro LE	465570	UN	1	29	R\$ 93,60	R\$ 2.714,40
787	Lameiro traseiro LD	465570	UN	1	29	R\$ 93,60	R\$ 2.714,40
788	Modulo conforto	608281	UN	1	27	R\$ 8.412,65	R\$ 227.141,55
789	Grelha do capo	465570	UN	1	29	R\$ 561,93	R\$ 16.295,97
790	Acabamento Grelha LE	465570	UN	1	29	R\$ 46,80	R\$ 1.357,20
791	Acabamento Grelha LD	465570	UN	1	29	R\$ 46,80	R\$ 1.357,20
792	Para-lama LE	465570	UN	1	29	R\$ 2.746,58	R\$ 79.650,82
793	Para-lama LD	465570	UN	1	29	R\$ 2.746,58	R\$ 79.650,82
794	Painel frontal	465570	UN	1	29	R\$ 156,00	R\$ 4.524,00
795	Tampa traseira	465570	UN	1	27	R\$ 7.541,65	R\$ 203.624,55
796	Trava da tampa traseira	612674	UN	1	29	R\$ 515,13	R\$ 14.938,77
797	Dobradiça do capo LE	475410	UN	1	29	R\$ 358,80	R\$ 10.405,20
798	Dobradiça do Capo LD	475410	UN	1	29	R\$ 358,80	R\$ 10.405,20
799	Capo	476446	UN	1	27	R\$ 10.143,25	R\$ 273.867,75
800	Borracha do capo	475899	UN	1	29	R\$ 15,60	R\$ 452,40
801	Borracha do capo	475899	UN	1	21	R\$ 21,78	R\$ 457,38
802	Fechadura do capo	475410	UN	1	21	R\$ 249,60	R\$ 5.241,60
803	Corta fogo do capo	475899	UN	1	21	R\$ 655,53	R\$ 13.766,13
804	Cabo de abertura do capo	437748	UN	1	21	R\$ 187,20	R\$ 3.931,20
805	Borracha do para-brisa	475510	UN	1	21	R\$ 27,95	R\$ 586,95
806	Para-brisa	475900	UN	1	20	R\$ 3.870,10	R\$ 77.402,00
807	Moldura do para-brisa	475510	UN	1	20	R\$ 218,40	R\$ 4.368,00

808	Vidro da porta dianteira LE	475510	UN	1	20	R\$ 886,28	R\$ 17.725,60
809	Vidro da porta dianteira LD	475510	UN	1	20	R\$ 886,28	R\$ 17.725,60
810	Vidro da porta traseira LE	475510	UN	1	20	R\$ 814,45	R\$ 16.289,00
811	Vidro da porta traseira LD	475510	UN	1	20	R\$ 814,45	R\$ 16.289,00
812	Vidro vigia traseiro	475510	UN	1	20	R\$ 1.591,85	R\$ 31.837,00
813	Acabamento do retrovisor LE	475712	UN	1	20	R\$ 187,20	R\$ 3.744,00
814	Acabamento do retrovisor LD	475712	UN	1	20	R\$ 187,20	R\$ 3.744,00
815	Grade superior do para-choque dianteiro	486197	UN	1	20	R\$ 3.874,65	R\$ 77.493,00
816	Protetor do cárter	620789	UN	1	20	R\$ 561,93	R\$ 11.238,60
817	Calota de roda	620789	UN	1	19	R\$ 312,00	R\$ 5.928,00
818	Roda liga metálica	464207	UN	1	20	R\$ 5.992,35	R\$ 119.847,00
819	Pneu 225/55-R18 - com carcaça e flanco reforçados, aderência lateral, ranhura ondulada nos blocos intermediários, aderência e tração em superfícies irregulares, alta capacidade de drenagem de água e de lama, com Certificado do INMETRO e garantia de 5 anos. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes “A, B ou C”, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.	296186	UN	6	104	R\$ 1.119,85	R\$ 116.464,40
AR-CONDICIONADO							
820	Filtro do Ar-condicionado	404782	UN	1	30	R\$ 199,85	R\$ 5.995,50
821	Ventilador do ar condicionado	476478	UN	1	18	R\$ 1.452,65	R\$ 26.147,70
822	Resistência do ar condicionado	608725	UN	1	18	R\$ 895,74	R\$ 16.123,32
823	Válvula de expansão do ar condicionado	610132	UN	1	18	R\$ 758,68	R\$ 13.656,24
824	Comando display do ar-condicionado	379868	UN	1	18	R\$ 2.458,00	R\$ 44.244,00
825	Condensador do ar-condicionado	472192	UN	1	19	R\$ 4.555,41	R\$ 86.552,79
826	Compressor do ar-condicionado	609275	UN	1	17	R\$ 7.841,00	R\$ 133.297,00
COTA RESERVADA							
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	Quant . Mín.	Quant. Máx.	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
827	Tensor da correia Poly V - Item 2 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475621	UN	1	6	R\$ 1.373,13	R\$ 8.238,75
828	Polia do alternador - Item 3 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476140	UN	1	8	R\$ 1.435,53	R\$ 11.484,20
829	Rele das velas Item 7 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	613160	UN	1	5	R\$ 2.778,75	R\$ 13.893,75
830	Chicote do motor Item 8 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	614073	UN	1	4	R\$ 6.866,28	R\$ 27.465,10
831	Cabeçote completo Item 19 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	612661	UN	1	2	R\$ 26.840,78	R\$ 53.681,55

832	Cabeçote pelado Item 20 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	12510	UN	1	2	R\$ 16.606,95	R\$ 33.213,89
833	Comando admissão Item 21 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475461	UN	1	8	R\$ 2.409,29	R\$ 19.274,32
834	Comando de escape Item 22 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	608218	UN	1	8	R\$ 2.898,15	R\$ 23.185,17
835	Alternador Item 29 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	475407	UN	1	9	R\$ 5.336,83	R\$ 48.031,43
836	Motor de partida Item 30 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	476068	UN	1	10	R\$ 4.057,30	R\$ 40.573,00
837	Bomba de óleo Item 31 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	608862	UN	1	10	R\$ 2.209,68	R\$ 22.096,75
838	Cárter de óleo Item 32 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	612919	UN	1	10	R\$ 2.496,98	R\$ 24.969,75
839	Modulo ECU, Item 34 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	482961	UN	1	4	R\$ 11.703,90	R\$ 46.815,60
840	Bomba de óleo, Item 48 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	611835	UN	1	10	R\$ 2.209,68	R\$ 22.096,75
841	Polia do virabrequim, Item 49 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	478854	UN	1	10	R\$ 3.621,03	R\$ 36.210,30
842	JG de bronzina de biela, Item 56 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	608149	UN	1	7	R\$ 7.512,00	R\$ 52.584,00
843	JG de bronzina de mancal, Item 57 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	608149	UN	1	1	R\$ 976,90	R\$ 976,90
844	JG pistão com anéis, Item 59 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	477401	UN	1	10	R\$ 1.497,76	R\$ 14.977,57
845	Anéis, Item 61 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	477401	UN	1	10	R\$ 716,48	R\$ 7.164,83
846	Biela, Item 62 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	613094	UN	1	10	R\$ 1.334,91	R\$ 13.349,07
847	Virabrequim, Item 64 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	612931	UN	1	2	R\$ 10.420,03	R\$ 20.840,06
848	Bomba de vácuo, Item 66 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	475898	UN	1	10	R\$ 2.008,83	R\$ 20.088,25
849	Sensor de temperatura turbina curto, Item 75 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	618791	UN	1	10	R\$ 1.279,53	R\$ 12.795,25
850	Sensor de temperatura turbina longo, Item 76 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	618791	UN	1	2	R\$ 1.279,53	R\$ 2.559,05
851	Válvula Swirl, Item 77 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	609111	UN	1	10	R\$ 2.477,48	R\$ 24.774,75
852	Tampa acústica do motor, Item 78 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	475005	UN	1	3	R\$ 1.248,33	R\$ 3.744,98
853	Corpo de borboleta, Item 79 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	470477	UN	1	10	R\$ 2.684,18	R\$ 26.841,75
854	Tampa de válvula. Item 80 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	611798	UN	1	10	R\$ 1.498,25	R\$ 14.982,50

855	Coletor de admissão completo, Item 81- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	476517	UN	1	10	R\$ 5.680,35	R\$ 56.803,50
856	Mangueira da turbina, Item 82- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	611802	UN	1	2	R\$ 4.150,90	R\$ 8.301,80
857	Coxim do motor LE, Item 83- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	608281	UN	1	1	R\$ 879,24	R\$ 879,24
858	Coxim do motor LD, Item 84- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	608281	UN	1	10	R\$ 842,73	R\$ 8.427,25
859	Refil do filtro de combustível, Item 92- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	460153	UN	1	10	R\$ 1.029,93	R\$ 10.299,25
860	Filtro Combustível com Sensor, Item 93- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	617886	UN	1	10	R\$ 1.779,05	R\$ 17.790,50
861	Tanque de combustível, Item 94- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	601568	UN	1	2	R\$ 5.649,15	R\$ 11.298,30
862	Bomba injetora, Item 96 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	478463	UN	1	3	R\$ 14.980,88	R\$ 44.942,63
863	Turbina, Item 97- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	468751	UN	1	2	R\$ 18.726,18	R\$ 37.452,35
864	Tanque de combustível, Item 102 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	332646	UN	1	8	R\$ 5.649,15	R\$ 45.193,20
865	Bico injetor, Item 103 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	385547	UN	1	8	R\$ 6.554,28	R\$ 52.434,20
866	Válvula EGR, Item 112- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	617743	UN	1	10	R\$ 3.495,70	R\$ 34.957,00
867	Radiador, Item 117- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	463509	UN	1	10	R\$ 4.150,90	R\$ 41.509,00
868	Sensor MAF, item 118 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	605646	UN	1	10	R\$ 2.008,83	R\$ 20.088,25
869	Bomba d'água já com a junta, item 122. Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	236343	UN	1	5	R\$ 1.591,85	R\$ 7.959,25
870	Radiador, item 124, Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	476580	UN	1	10	R\$ 4.806,43	R\$ 48.064,25
871	Eletro ventilador, item 125, Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	600611	UN	1	6	R\$ 8.114,60	R\$ 48.687,60
872	Modulo da ventoinha PWM, item 128, Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	608281	UN	1	10	R\$ 3.120,98	R\$ 31.209,75
873	Catalisador, item 136, Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	475461	UN	1	2	R\$ 20.485,65	R\$ 40.971,30
874	Silencioso, item 137, Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	476360	UN	1	10	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00
875	Intermediário, item 138, Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	427847	UN	1	10	R\$ 2.347,41	R\$ 23.474,10
876	Cano Catalisador, item 139 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	475461	UN	1	10	R\$ 2.434,25	R\$ 24.342,50

877	Alavanca de marcha/cx mudança automática, item 145 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	614084	UN	1	8	R\$ 5.617,95	R\$ 44.943,60
878	Cambio completo, item 148, Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	248381	UN	1	1	R\$ 45.871,65	R\$ 45.871,65
879	Corpo de válvula, item 149 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	611960	UN	1	3	R\$ 15.687,65	R\$ 47.062,95
880	Flange do câmbio, item 150 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	466021	UN	1	7	R\$ 6.148,35	R\$ 43.038,45
881	Cárter do câmbio, item 151 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	611960	UN	1	10	R\$ 3.370,58	R\$ 33.705,75
882	Bomba de óleo, item 153 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	464856	UN	1	3	R\$ 14.759,23	R\$ 44.277,68
883	Conversor de torque, item 155 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	614084	UN	1	3	R\$ 15.605,20	R\$ 46.815,60
884	Modulo TCU, item 157 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	482961	UN	1	5	R\$ 9.924,85	R\$ 49.624,25
885	Motor caixa de transferência 4x4, item 159 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	608072	UN	1	10	R\$ 4.775,23	R\$ 47.752,25
886	Cardã Completo dianteiro, item 160 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	468938	UN	1	10	R\$ 4.478,54	R\$ 44.785,35
887	Cardã Completo traseiro, item 161 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	468938	UN	1	6	R\$ 7.997,67	R\$ 47.985,99
888	Diferencial dianteiro, item 164 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	464611	UN	1	2	R\$ 24.952,73	R\$ 49.905,46
889	Diferencial traseiro. Item 165 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	464611	UN	1	2	R\$ 20.233,54	R\$ 40.467,08
890	Rolamento de roda traseiro (lateral). Item 170 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	476680	UN	1	10	R\$ 1.029,93	R\$ 10.299,25
891	Conjunto Amortecedor Dianteiro LE, item 172 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	475405	UN	1	10	R\$ 2.465,78	R\$ 24.657,75
892	Conjunto Amortecedor Dianteiro LD, item 173 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	475405	UN	1	10	R\$ 936,33	R\$ 9.363,25
893	Amortecedor dianteiro, item 175 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	465570	UN	1	10	R\$ 1.654,25	R\$ 16.542,50
894	Mola traseira, Item 179 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	465570	UN	1	5	R\$ 970,78	R\$ 4.853,88
895	Conjunto Amortecedor Traseiro, item 180 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	239420	UN	1	5	R\$ 1.074,56	R\$ 5.372,78
896	Cubo de roda dianteira com ABS, Item 182 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	345359	UN	1	5	R\$ 5.305,63	R\$ 26.528,13
897	Balança superior LD, Item 190 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	465570	UN	1	10	R\$ 1.435,53	R\$ 14.355,25

898	Balança superior LE, Item 191 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	465570	UN	1	10	R\$ 1.435,53	R\$ 14.355,25
899	Balança inferior LE, Item 193 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	465570	UN	1	10	R\$ 2.215,85	R\$ 22.158,50
900	Balança inferior LD, Item 194 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	465570	UN	1	10	R\$ 2.215,85	R\$ 22.158,50
901	Barra estabilizadora dianteira, Item 199 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	465570	UN	1	10	R\$ 1.279,53	R\$ 12.795,25
902	Semi eixo dianteiro, Item 206 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475899	UN	1	9	R\$ 5.305,63	R\$ 47.750,63
903	Semi eixo traseiro, Item 221- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475899	UN	1	10	R\$ 2.840,18	R\$ 28.401,75
904	Caixa de Direção, Item 222 – Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475461	UN	1	5	R\$ 5.355,96	R\$ 26.779,80
905	Coluna de direção intermediária, Item 225 – Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475461	UN	1	5	R\$ 3.560,63	R\$ 17.803,13
906	Coluna de direção principal, Item 226 – Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475461	UN	1	5	R\$ 3.124,93	R\$ 15.624,65
907	Bomba de direção hidráulica, Item 228 – Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475616	UN	1	5	R\$ 3.121,04	R\$ 15.605,18
908	Kit sapata freio de mão traseiro, Item 239 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475642	UN	1	10	R\$ 1.594,12	R\$ 15.941,20
909	Modulo do ABS, Item 240 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	477136	UN	1	4	R\$ 12.450,03	R\$ 49.800,12
910	Sensor do ABS dianteiro, Item 241 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476727	UN	1	9	R\$ 1.128,52	R\$ 10.156,68
911	Conjunto pinça dianteira LE, Item 243 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476194	UN	1	10	R\$ 1.533,74	R\$ 15.337,40
912	Conjunto pinça dianteira LD, Item 244 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476194	UN	1	8	R\$ 1.533,74	R\$ 12.269,92
913	Conjunto pinça traseira LE, Item 245 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476194	UN	1	10	R\$ 1.533,74	R\$ 15.337,40
914	Conjunto pinça traseira LD, Item 246 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476194	UN	1	10	R\$ 1.533,74	R\$ 15.337,40
915	Disco Freio dianteiro, Item 249 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475813	UN	1	10	R\$ 1.321,74	R\$ 13.217,40
916	Pastilha de Freio Dianteira, Item 251 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476155	UN	1	7	R\$ 795,85	R\$ 5.570,95
917	Hidrovacu com servo de freio e cilindro mestre, Item 253 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475460	UN	1	8	R\$ 5.874,08	R\$ 46.992,64

918	Cilindro mestre com reservatório, Item 254 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475651	UN	1	10	R\$ 3.574,65	R\$ 35.746,50
919	Hidrovácuo, Item 255 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475460	UN	1	10	R\$ 3.100,87	R\$ 31.008,70
920	Bateria 12V 90Ah CCA (corrente partida frio entre 700 e 710A), Item 262 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	419343	UN	1	30	R\$ 1.380,00	R\$ 41.400,00
921	Chave De Ignição completa, Item 269 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475617	UN	1	2	R\$ 1.741,65	R\$ 3.483,30
922	Farol dianteiro LE, Item 275 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	611959	UN	1	10	R\$ 2.745,41	R\$ 27.454,10
923	Farol dianteiro LD, Item 276- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	611959	UN	1	10	R\$ 2.888,41	R\$ 28.884,10
924	Farol de milha LE, Item 277 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	611959	UN	1	10	R\$ 1.541,63	R\$ 15.416,30
925	Farol de milha LD, Item 278 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	611959	UN	1	10	R\$ 1.541,63	R\$ 15.416,30
926	Lanterna traseira LE, Item 284 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476133	UN	1	10	R\$ 2.008,41	R\$ 20.084,10
927	Lanterna traseira LD, Item 285 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476133	UN	1	10	R\$ 2.008,41	R\$ 20.084,10
928	Painel de Instrumentos, Item 335 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475900	UN	1	10	R\$ 1.890,41	R\$ 18.904,10
929	Conjunto espelho retrovisor interno, Item 345 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475712	UN	1	14	R\$ 1.894,65	R\$ 26.525,10
930	Conjunto retrovisor externo direito, Item 346 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475712	UN	1	18	R\$ 1.894,65	R\$ 34.103,70
931	Console principal interno, Item 364 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	621197	UN	1	8	R\$ 3.874,65	R\$ 30.997,20
932	Modulo conforto, Item 365 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	621197	UN	1	6	R\$ 8.745,12	R\$ 52.470,72
933	Para-lama LE, Item 370 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476809	UN	1	10	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
934	Para-lama LD, Item 371 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476809	UN	1	10	R\$ 3.750,00	R\$ 37.500,00
935	Painel Frontal, Item 372 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476809	UN	1	8	R\$ 5.745,00	R\$ 45.960,00
936	Tampa traseira, Item 373 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475899	UN	1	8	R\$ 7.845,00	R\$ 62.760,00
937	Capô, Item 377 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475899	UN	1	8	R\$ 7.842,41	R\$ 62.739,28
938	Para-brisa, Item 387 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	VIGIA	UN	1	10	R\$ 1.545,65	R\$ 15.456,50
939	Vidro vigia, Item 392 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	348887	UN	1	10	R\$ 3.254,65	R\$ 32.546,50

940	Para-choque traseiro, Item 393 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	464068	UN	1	10	R\$ 254,65	R\$ 2.546,50
941	Para choque dianteiro, Item 399- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	486197	UN	1	10	R\$ 2.744,65	R\$ 27.446,50
942	Grade inferior do para-choque, Item 400 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	486197	UN	1	2	R\$ 2.874,65	R\$ 5.749,30
943	Grade principal, Item 405 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	486197	UN	1	10	R\$ 1.745,65	R\$ 17.456,50
944	Moldura da grade principal, Item 406 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	486197	UN	1	2	R\$ 2.587,85	R\$ 5.175,70
945	Roda liga metálica, Item 411 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	464207	UN	1	10	R\$ 1.226,82	R\$ 12.268,20
946	Pneu 255/60-R18 - com carcaça e flanco reforçados, aderência lateral, ranhura ondulada nos blocos intermediários, aderência e tração em superfícies irregulares, alta capacidade de drenagem de água e de lama, com Certificado do INMETRO e garantia de 5 anos. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes “A, B ou C”, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, Item 413 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	296186	UN	1	50	R\$ 1.112,55	R\$ 55.627,60
947	Comando display do ar condicionado, Item 418 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476478	UN	1	5	R\$ 7.841,65	R\$ 39.208,25
948	Compressor do ar condicionado, Item 419 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	611890	UN	1	4	R\$ 4.874,65	R\$ 19.498,60
949	Condensador do ar condicionado, Item 420- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	611890	UN	1	5	R\$ 1.235,41	R\$ 6.177,05
950	Chicote do motor, Item 430 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	608526	UN	1	4	R\$ 6.017,00	R\$ 24.068,00
951	Cabeçote completo, Item 441- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	611834	UN	1	1	R\$ 15.917,20	R\$ 15.917,20
952	Cabeçote pelado, Item 442 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	611834	UN	1	3	R\$ 2.777,78	R\$ 8.333,34
953	Alternador, Item 451 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	621197	UN	1	2	R\$ 4.057,30	R\$ 8.114,60
954	Modulo ECU, Item 455 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476518	UN	1	2	R\$ 3.621,78	R\$ 7.243,56
955	Jogo de bronzina de biela, Item 474 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	608149	UN	1	2	R\$ 1.435,53	R\$ 2.871,06

956	Virabrequim, Item 482 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	612931	UN	1	4	R\$ 9.987,25	R\$ 39.949,00
957	Turbina, Item 501 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	611798	UN	1	2	R\$ 5.680,35	R\$ 11.360,70
958	Coletor de admissão completo, Item 503 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	445258	UN	1	4	R\$ 5.680,35	R\$ 22.721,40
959	Bomba de alta pressão, Item 515 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	615099	UN	1	3	R\$ 6.554,28	R\$ 19.662,84
960	Bico injetor, Item 516 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	610913	UN	1	6	R\$ 4.993,63	R\$ 29.961,78
961	Tubo rail com sensor, Item 520 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	615439	UN	1	8	R\$ 4.993,63	R\$ 39.949,04
962	Radiador da EGR, Item 529 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476200	UN	1	2	R\$ 5.056,03	R\$ 10.112,06
963	Tanque de combustível, Item 539 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476239	UN	1	3	R\$ 5.493,15	R\$ 16.479,45
964	Catalisador, Item 554 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475461	UN	1	2	R\$ 36.584,38	R\$ 73.168,76
965	Corpo de válvula, item 566 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	611835	UN	1	3	R\$ 12.745,65	R\$ 38.236,95
966	Corpo de válvula, item 567 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	611835	UN	1	2	R\$ 13.297,96	R\$ 26.595,92
967	Bomba de óleo do câmbio, item 569 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	611835	UN	1	2	R\$ 9.697,11	R\$ 19.394,21
968	Conversor de toque, item 571 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	614084	UN	1	2	R\$ 14.926,79	R\$ 29.853,59
969	Modulo TCU, item 572 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	482961	UN	1	2	R\$ 10.094,51	R\$ 20.189,02
970	Eclouping, item 574 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	614084	UN	1	2	R\$ 11.342,94	R\$ 22.685,89
971	Cardã Completo dianteiro, item 575 Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%	468938	UN	1	2	R\$ 17.165,53	R\$ 34.331,06
972	Diferencial traseiro completo, Item 584 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476368	UN	1	1	R\$ 17.909,37	R\$ 17.909,37
973	Conjunto Amortecedor Dianteiro LE, Item 587 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	239420	UN	1	4	R\$ 3.812,88	R\$ 15.251,53
974	Conjunto Amortecedor Dianteiro LD, Item 588 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	239420	UN	1	4	R\$ 3.812,88	R\$ 15.251,53
975	Amortecedor Dianteiro LE, Item 589 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	230420	UN	1	4	R\$ 3.699,29	R\$ 14.797,15
976	Amortecedor Dianteiro LD, Item 590 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	239420	UN	1	4	R\$ 3.699,29	R\$ 14.797,15

977	Cubo de roda dianteiro e traseiro, Item 600 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	345359	UN	1	1	R\$ 3.073,59	R\$ 3.073,59
978	Caixa de direção, Item 624 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	465773	UN	1	4	R\$ 6.512,44	R\$ 26.049,75
979	Modulo do ABS, item 639 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	477136	UN	1	4	R\$ 17.128,12	R\$ 68.512,49
980	Cilindro mestre, item 650 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475651	UN	1	2	R\$ 3.907,60	R\$ 7.815,19
981	Hidrovácuo com servo freio e cilindro mestre, item 651 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475460	UN	1	2	R\$ 5.959,05	R\$ 11.918,10
982	Farol dianteiro LE, item 679 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	617797	UN	1	2	R\$ 6.838,30	R\$ 13.676,59
983	Farol dianteiro LD, item 680 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476079	UN	1	2	R\$ 6.838,30	R\$ 13.676,59
984	Painel de instrumentos, Item 709 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	610043	UN	1	5	R\$ 2.977,67	R\$ 14.888,37
985	Conjunto espelho retrovisor interno, Item 719 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	465597	UN	1	6	R\$ 4.070,36	R\$ 24.422,14
986	Para Brisa, Item 750 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	475900	UN	1	6	R\$ 4.037,81	R\$ 24.226,84
987	Para choque dianteiro, Item 752- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	464068	UN	1	6	R\$ 6.088,59	R\$ 36.531,56
988	Saiote para choque dianteiro, Item 753- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	473544	UN	1	3	R\$ 3.744,84	R\$ 11.234,51
989	Para-Choque traseiro, Item 760- Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	486197	UN	1	6	R\$ 5.535,54	R\$ 33.213,24
990	Saiote para-choque traseiro, Item 761 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	486197	UN	1	6	R\$ 4.884,50	R\$ 29.307,00
991	Modulo conforto, Item 788 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	608281	UN	1	6	R\$ 8.777,23	R\$ 52.663,38
992	Tampa traseira, Item 795 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	465570	UN	1	6	R\$ 7.868,45	R\$ 47.210,72
993	Capo, Item 799 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	476446	UN	1	6	R\$ 10.582,79	R\$ 63.496,74
994	Roda liga metálica, Item 818 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.	464207	UN	1	6	R\$ 6.252,02	R\$ 37.512,12
995	Pneu 225/55-R18 - com carcaça e flanco reforçados, aderência lateral, ranhura ondulada nos blocos intermediários, aderência e tração em superfícies irregulares, alta capacidade de drenagem de água e de lama, com Certificado do INMETRO e garantia de 5 anos. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes “A, B ou C”,	296186	UN	1	6	R\$ 1.119,85	R\$ 6.719,10

nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória, Item 819 - Cota Reservada para ME/EPP em até 25,00%.						
						R\$ 61.340.153,88

1.1.1 As estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) Participante (s) encontra-se no item IX do Estudo Técnico Preliminar.

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Encontra-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Preliminares as estimativas de consumo do Órgão Gerenciador e das Organizações Militares Participantes, no Apêndice I lista de quantitativos, deste Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência, CATMAT, IRP/Divulgação de Compras ou demais peças que compõem o processo administrativo prevalecerá o preconizado neste Termo.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

1.7. A natureza da atividade não se enquadra como atividade de custeio, conforme o Decreto Nº 10.193/2019, e o art. 1º, da Portaria nº 038/MB, de 21 de março de 2022, alterada pela Port-MB-MD-44-2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual desta unidade, não obstante, e conforme o Decreto nº 11.137/22, e dispensável ao Comando da Marinha a realização dos procedimentos do Plano de Contratação Anual relativamente à obrigação contida no art. 5 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

4.3. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

4.3.1. lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.3.2. queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

4.3.3. lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

4.3.4. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.4. Para os itens de fornecimento de peças a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; e

4.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Indicação de marcas ou modelos

4.6. Na presente contratação não será admitida a indicação da seguinte marca.

4.7. Para efeitos de orientação, considera-se:

4.7.1. Peça Genuína: Peça manufaturada pelo próprio fabricante ou sob sua responsabilidade técnica, comercializada, exclusivamente, por seus concessionários autorizados e com garantia de fábrica do veículo.

4.7.2. Peça Original: Peça manufaturada sob concessão do fabricante do veículo detentor do projeto e especificações, por fabricante de autopeças, para comercialização pelo comércio de peças em geral, sem garantia do fabricante do veículo. A garantia é dada pelo fabricante da peça.

4.7.3. **Manutenção:** É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou re-colocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

4.8. De forma a não gerar dúvidas aos licitantes, segundo a norma ABNT NBR 15296, define os termos utilizados para peças de aplicação veicular (autopeças ou simplesmente peças):

4.8.1. **Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou peça legítima** – destina-se a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, sendo caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui.

4.8.2. **Peça de reposição – também denominada peça de pós-venda** – é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, sendo caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original.

4.8.3. **Part. Number (PIN)** – é um código padronizado para identificar componentes. Através de uma sequência de números e algarismos impressos de forma idêntica em todas as unidades, ele permite a diferentes fabricantes vender o mesmo item, sem gerar problemas de compatibilidade. A empresa vencedora do referido edital, deverá consultar todas as peças a serem fornecidas, fim evitar incompatibilidade, conforme tabela abaixo:

TIPO 01 - SSANGYONG ACTYON SPORTS		
- MOTOR e ÓRGÃOS ANEXOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PN
1	Correia Poly V 6PK1980	6719970192
2	Tensor da correia Poly V	6712000370
3	Polia do alternador	6621553415
4	Polia estriada	6712000210
5	Polia lisa	6712001110
6	Vela incandescente	6711590101
7	Rele das velas	6715451036
8	Chicote do motor	6711501433
9	Bujão do cárter	6659970030
10	Tensor da corrente	6710500111
11	Engrenagem corrente	6710520101
12	Guia corrente lado esquerdo	6710500116
13	Corrente de comando	6719970394
14	Guia corrente lado direito	6710520016
15	Corrente da bomba de óleo	6719970294
16	Baquelite garra	6711800159
17	Pino guia de corrente	6719901102
18	Parafuso do cabeçote	6719900212
19	Cabeçote completo	67101006C0
20	Cabeçote pelado	6710102220
21	Comando de admissão	6710500501

22	Comando de escape	6710500601
23	Válvula de admissão	6710530101
24	Válvula de escape	6710530127
25	Mola de válvula	6710530120
26	Retentor de válvula	6650530158
27	Balancim	6710500130
28	Tucho	6650501025
29	Alternador	6711540202
30	Motor de partida	6711510201
31	Bomba de óleo	6711800401
32	Cárter de óleo	6710100613
33	Radiador de óleo	6711800265
34	Modulo ECU	6715400132
35	Oring radiador de óleo 29	6711840480
36	Oring radiador de óleo 30	6711840580
37	Oring radiador de óleo 28	6711840380
38	Oring radiador de óleo 14	6711840480
39	Oring radiador de óleo 33	6719970645
40	Oring radiador de óleo 32	6719970545
41	Oring radiador de óleo 34	6719970745
42	Tampa do filtro de óleo	6711840108
43	Vareta de nível de óleo	6710100672
44	Suporte da vareta nível de óleo	6710100566
45	Saída posterior do cabeçote	6712001126
46	Junta da Saída posterior	6712010286
47	Tampa de óleo	1610183102
48	Bomba de óleo	6711800401
49	Polia do virabrequim	6720300003
50	Junta do cabeçote 1.2	6710160520
51	Junta do cabeçote 1.3	6710161420
52	Junta do cabeçote 1.4	6710160720
53	Retentor do volante com sensor de rotação	6710100514
54	Retentor da polia	6719970146
55	Jet cooler	6711800143
56	Jg de bronzina de biela	6710301160
57	Jg de bronzina de mancal	664030004054
58	Jg de meia lua	6640300162
59	Pistão com anéis	6710301317

60	Trava do pistão	6719940135
61	Anéis	671030072A
62	Biela	6710300120
63	Bucha de biela	6710380050
64	Virabrequim	6710310101
65	Volante do motor	6710300312
66	Bomba de vácuo	6712300365
67	Sensor MAP	6715420017
68	Sensor de posição	6711530428
69	Sensor de diferencial de pressão	6711590058
70	Sensor knock	6711530628
71	Sensor de temperatura	1615423417
72	Válvula termostática	6712030175
73	Sonda Lambda	6715400117
74	Válvula solenoide do 4x4	6715400097
75	Sensor de temperatura turbina curto	6711500658
76	Sensor de temperatura turbina longo	6711500758
77	Válvula Swirl	6719920395
78	Tampa acústica do motor	6710100714
79	Corpo de borboleta	6711410125
80	Tampa de válvula	6710160605
81	Coletor de admissão completo	6711400601
82	Mangueira da turbina	2371032000
83	Coxim do motor LE	2070032001
84	Coxim do motor LD	2070032101
85	Coxim do cambio	3195032000
86	Suporte do coxim do cambio	3191532002
87	Junta coletor de admissão	6711410580
88	Junta do coletor de escape	6711420380
89	Junta da tampa de válvula	6710160321
90	Elemento do Filtro de Óleo Motor	6711803009
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO		
91	Boia de combustível	2232009400
92	Refil do filtro de combustível	2247634000
93	Filtro Combustível com Sensor	2247034001
94	Tanque de combustível	2211009407
95	Tampa do tanque	2269008021
96	Bomba injetora	6710700101

97	Turbina	6710900780
98	Tubo de óleo de envio da turbina	6711801020
99	Tubo de retorno de óleo turbina	6711800720
100	Junta do tubo de retorno de óleo ta turbina superior	6651870080
101	Junta do tubo de retorno de óleo ta turbina inferior	6611863080
102	Tanque de combustível	2211009407
103	Bico injetor	6710170121
104	Arruela de bico injetor	6710170060
105	Tubo de alimentação da bomba de alta	6710700633
106	Tubo de alimentação bico 1 e 2	6710700733
107	Tubo de alimentação bico 3 e 4	6710700833
108	Mangueira retorno dos bicos injetores	6710701081
109	Suporte do bico injetor	6710170003
110	Parafuso bico injetor com orings	671017KT21
111	Radiador da EGR	6711400570
112	Válvula EGR	6711400460
113	Junta da EGR	6711420280
114	Cano EGR	6711400461
115	Mangueira quente EGR	6712030152
116	Pedal do acelerador	2055032000
117	Radiador intercooler	2371032000
118	Sensor MAF	6710940048
119	Mangueira do intercooler LD	2374132002
120	Mangueira do intercooler LE	2376132000
SISTEMA DE ARREFECIMENTO		
121	Anticongelante (tipo orgânico, Cor azul/rosa, diluição 1/5)	XXXXXXXXXX
122	Bomba d'água já com a junta	6712000101
123	Junta da bomba d'água	6712010080
124	Radiador	2131032221
125	Eletro ventilador	2132032120
126	Coxim do radiador superior	2133108002
127	Coxim do radiador inferior	2133232000
128	Modulo da ventoinha PWM	2132209050
129	Reservatório de arrefecimento	2161032220
130	Tampa reservatório de arrefecimento	2161508050
131	Válvula termostática	6712030175
132	Mangueira superior do radiador	2141132020
133	Mangueira inferior do radiador	2142632020

134	Mangueira superior do radiador - 2	2142532020
135	Mangueira de saída do reservatório de água	2142332220
SISTEMA ADMISSÃO e ESCAPAMENTO		
136	Catalisador	2430032231
137	Silencioso	2460032211
138	Intermediário	2440032211
139	Cano Catalisador	2420032212
140	Coxim do escapamento final	2459111001
141	Coxim do Escapamento	2465109000
142	Filtro de Ar	2319009100
SISTEMA DE EMBREAGEM		
143	Filtro do cárter do Câmbio automático	1402770095
144	Junta do Filtro do cárter do Câmbio automático	1402710080
CAIXA DE MUDANÇA		
145	Alavanca de marcha/cx mudança automática	3670032200
146	Pomo da alavanca	3673034800UCF
147	Acabamento da Alavanca	3670132100UCF
148	Cambio completo	7222708800
149	Corpo de válvula	2112700006
150	Flange do cambio	1642720145
151	Cárter do cambio	1402700812
152	Parafuso do cárter do cambio	1409904601
153	Bomba de óleo	1402700197
154	Retentor da bomba de óleo	*0189970447
155	Conversor de torque	2112501902
156	Tampa da vareta do cambio	3635108051
157	Modulo TCU	*0009009800
158	Bucha da haste da caixa de mudança	41181
CAIXA DE TRANSFERÊNCIA		
159	Motor caixa de transferência 4x4	3255705007
TRANSMISSÃO ARTICULADA		
160	Cardã Completo dianteiro	3310032000
161	Cardã Completo traseiro	3320032C00
162	Cruzeta	3311501000
DIFERENCIAL		
163	Retentor do diferencial dianteiro central	4102505000
164	Diferencial dianteiro	4100008D00
165	Diferencial traseiro	4210009E43

166	Retentor do diferencial dianteiro lateral	4242521001
167	Retentor do diferencial traseiro lateral interno	4242605000
168	Retentor do diferencial traseiro lateral externo	4242505001
169	Rolamento central diferencial traseiro	4201921000
170	Rolamento de roda traseiro (lateral)	4243105001
171	Retentor do diferencial traseiro central	4202521000
EIXO DIANTEIRO e TRASEIRO		
172	Conjunto Amortecedor Dianteiro LE	4430132202
173	Conjunto Amortecedor Dianteiro LD	4430232202
174	Mola dianteira	4432432001
175	Amortecedor dianteiro	4431032202
176	Coxim do amortecedor dianteiro	4431509001
177	Batedor amortecedor dianteiro	4432208001
178	Coifa amortecedor dianteiro	4432308000
179	Mola traseira	4511032001
180	Conjunto Amortecedor Traseiro	4530132100
181	Batedor traseiro	4521008000
182	Cubo de roda dianteira com ABS	4142009405
183	Parafuso prisioneiro de roda	4143009002
184	Parafuso de roda	4173531000
185	Mancal barra estabilizadora dianteira	4471232000
186	Abraçadeira do mancal barra estabilizadora dianteira	4471432000
187	Borracha da bieleta	4476008000
188	Bieleta dianteira LD	4475209000
189	Bieleta dianteira LE	4475109000
190	Balança superior LD	4440209011
191	Balança superior LE	4440109011
192	Bucha balanço superior	4441209000
193	Balança inferior LE	4450109100
194	Balança inferior LD	4450209100
195	Balança inferior Cambagem Grande	4455209003
196	Balança inferior Cambagem media	4455309013
197	Balança inferior Bieleta	4451809000
198	Balança inferior yoke(amortecedor)	4451709001
199	Barra estabilizadora dianteira	4471032000
200	Barra estabilizadora traseira	4571032100
201	Parafuso cambagem Grande	4458008C00
202	Parafuso cambagem pequeno	4454008C00

203	Arruela cambagem	4454208C00
204	Porca cambagem	4455008000
205	Parafuso fixação Bucha balança superior	4443109000
206	Semi eixo dianteiro	4130009002
207	Coifa semi eixo dianteiro externa	413ST09010
208	Coifa semi eixo dianteiro interna	413ST09000
209	Braço torção inferior LE	4550109000
210	Braço torção inferior LD	4550209000
211	Bucha do braço torção inferior	4554009000
212	Braço torção superior	4540108100
213	Bucha do braço torção superior	4542105000
214	Barra pan hall	4560109001
215	Bucha barra pan hall	4560109001
216	Borracha barra pan hall	4563105000
217	Borracha da bieleta traseira	4473005100
218	Bieleta traseira	4475005002
219	Abraçadeira Mancal da barra estabilizadora traseiro	4472532000
220	Mancal da barra estabilizadora traseiro	4571232100
221	Semi eixo traseiro	42300090A2

DIREÇÃO		
222	Caixa de Direção	465000900J
223	Mangueira de envio da caixa de direção	4781032033
224	Mangueira de retorno da caixa de direção	4786032033
225	Coluna de direção intermediária	4666009011
226	Coluna de direção principal	4621032001
227	Axial	680436
228	Bomba de direção hidráulica	6714600780
229	Terminal De Direção LD	4666009011
230	Terminal De Direção LE	4666009002
231	Cupilha terminal de direção	953043025D
232	Porca terminal de direção	9228614001
233	Coifa da caixa de direção	466KT08000
234	Mancal da caixa de direção	46511080A0
235	Abraçadeira do mancal da caixa de direção	46512080A0
SISTEMA DE FREIO		
236	Cabo do freio de estacionamento LE	4901032202
237	Cabo do freio de estacionamento LD	4902032203
238	Cabo de ligação aos cabos do freio do estacionamento	4927809000

239	Kit sapata freio de mão traseiro	483KT05010
240	Modulo do ABS	4891032210
241	Sensor do ABS dianteiro	4892009600
242	Sensor ABS traseiro	4893009800
243	Conjunto pinça dianteira LE	4811008B52
244	Conjunto pinça dianteira LD	4814008B52
245	Conjunto pinça traseira LE	4841009002
246	Conjunto pinça traseira LD	4844009002
247	Calço da pastilha dianteira	000000062A
248	Calço da pastilha traseira	00000006AR
249	Disco Freio dianteiro	4144109111
250	Disco de freio Traseiro	4840109001
251	Pastilha de Freio Dianteira	4813008BA0
252	Pastilha de Freio Traseira	48413090A1
253	Hidrovacu com servo de freio e cilindro mestre	4850032100
254	cilindro mestre com reservatorio	4854032100
255	Hidrovácuo	4851032100
256	Sensor pedal do freio	8571034000
257	Mangueira do hidrovacu	4858032001
258	flexível freio roda dianteira LD	4871109002
259	flexível freio roda dianteira LE	4871009002
260	flexível freio roda traseira LE	4875108001
261	flexível freio roda traseira LD	4875208001
SISTEMA ELÉTRICO		
262	Bateria 12V 90Ah CCA (corrente partida frio entre 700 e 710A)	Caixa alta
263	Bomba Limpador para-brisa	7841332100
264	Botão do alerta	8521532010HEN
265	Motor limpador para-brisa	8611009002
266	Haste do limpador do para-brisa	7821109002
267	Buzina aguda	8651021002
268	Buzina grave	8655021012
269	Chave De Ignição completa	710AS32580
270	Interruptor dos vidros porta dianteira LE	8581009010HEN
271	Interruptor dos vidros porta dianteira LD	8583009010HEN
272	Interruptor do vidros porta traseiras	8584009010HEN
273	Chave de seta e farol	8591009341
274	Chave interruptor do limpador do para-brisa	8591032331
275	Farol dianteiro LE	8310132512
276	Farol dianteiro LD	8310232512
277	Farol de milha LE	8320132600

278	Farol de milha LD	8320232600
279	Lampada do farol principal	9661060550
280	Lampada do farol pisca	9665000211
281	Lampada Farol do pisca	9666000050
282	Lampada do farol de milha	9664000270
283	Pisca lateral	8340008010
284	Lanterna traseira LE	8360132600
285	Lanterna traseira LD	8360232600
286	Lanterna da placa	8379032000
287	Lampada lanterna de freio	9665021050
288	Lampada do pisca	9665000211
289	Lampada da lanterna farol baixo	9665000210
290	Fusível Tipo Faca 7,5	8215508075
291	Fusível Tipo Faca 10 ^a	8215508010
292	Fusível Tipo Faca 15 ^a	8215508015
293	Fusível Tipo Faca 20 ^a	8215508020
294	Fusível Tipo Faca 30 ^a	8215508030
295	Telecomando	8754034200
296	Maquina do vidro dianteira LE	7231109004
297	Maquina do vidro dianteira LD	7232109004
298	Motor maquina do vidro dianteira LE	8810009002
299	Motor maquina do vidro dianteira LD	8810009012
300	Maquina do vidro traseira LE	7331132001
301	Maquina do vidro traseira LD	7332132001
302	Motor maquina de vidro traseira LE	8810021004
303	Motor maquina de idro traseira LD	8810021014
304	Trava da porta dianteira LE	7121009026
305	Trava da porta dianteira LD	7122009006
306	Trava da porta traseira LE	7131032002
307	Trava da porta traseira LD	7132032002
308	Maçaneta externa dianteira LE	7244032050SAG
309	Maçaneta externa dianteira LD	7245032050SAG
310	Maçaneta externa traseira LE	7344032050SAG
311	Maçaneta externa traseira LD	7345032050SAG
312	Limitador da porta dianteira LE	7125009002
313	Limitador da porta dianteira LD	7126009002
314	Limitador da porta traseira LE	7135009002
315	Limitador da porta traseira LD	7136009002
316	Fusível Femalle 30 amp	9609100030
317	Fusível Femalle 40 amp	9609100040

318	Fusível Femalle 60 amp	9609100060
319	Fusível da Memória	82155090A0
320	Fusível Lamina 150 amp	9609309150
321	Braço do Limpador para-brisa LE	7831109000
322	Braço do Limpador para-brisa LD	7832109000
323	Acabamento retrovisor LE	7921032100
324	Acabamento retrovisor LD	7922032100
325	Spoiler dianteiro LE	7955732030ABT
326	Spoiler dianteiro LD	7956732030ABT
327	Spoiler traseiro LE	7957132030ABT
328	Spoiler traseiro LD	7958132030ABT
329	Presilha spoiler	7956821000
330	Presilha do spoiler 2	7951905800
331	Interruptor da transferência	8531532010HEN
332	Interruptor Pedal Luz Freio	8571034000
333	Chave de setas	8591009351
334	Luz de circulação diurna	9661060550
335	Painel de Instrumentos	8022032191
336	Palheta Do Limpador para-brisa LE	7835032040
337	Palheta Do Limpador para-brisa LD	7832532040
338	Relê Do Pisca	8630009000
339	Relê Partida	8441009300
340	Reservatório de água do para-brisa	7841032101
341	Sensor pressão do óleo	6715429017
342	Tampa do reservatório do esguicho	7842234000
CARROCERIA		
343	Moldura do para-brisa	7912009001
344	Borracha do para-brisa	7912009001
345	Conjunto espelho retrovisor interno	7641008001
346	Conjunto retrovisor externo direito	7892031021SAG
347	Conjunto retrovisor externo esquerdo	7891031021SAG
348	Lente do retrovisor LE	7891709020
349	Lente do retrovisor LD	7892709020
350	Emblema tampa traseira	7995432600
351	Emblema escrito SPORTS	7997332500
352	Emblema escrito 4WD	7992432500
353	Emblema portas escrito A200S	7992532500
354	Emblema escrito SSANGYONG	7994008000
355	Emblema do capo	7875021610
356	Para-barro dianteiro LE	7971032500

357	Para-barro dianteiro LD	7972032500
358	Para-barro Traseiro LE	7973532500
359	Para-barro traseiro LD	7974532500
360	Lameiro dianteiro LE	7975032100
361	Lameiro dianteiro LD	7976032100
362	Lameiro traseiro LE	7977032100ABT
363	Lameiro traseiro LD	7978032100ABT
364	Console principal interno	7790032411LAM
365	Modulo conforto	8712032150
366	Cinta do air-bag	8591032020
367	Grelha do capo	7941A32030
368	Acabamento Grelha LE	7943032030
369	Acabamento Grelha LD	7944032030
370	Para-lama LE	5181132100
371	Para-lama LD	5182132100
372	Painel Frontal	5710032112
373	Tampa traseira	6401132300
374	Trava da tampa traseira	7144007011
375	Dobradiça do capo LE	6181031001
376	Dobradiça do capo LD	6182031001
377	Capô	6101132100
378	Borracha do capô	7118431000
379	Borracha do capo	7119832000
380	Calço do capo	7118531000
381	Fechadura do capo	7111032000
382	Corta fogo do capo	7116132000
383	Cabo abertura do capo	7113032000
384	Volante de direção	4610021301LAM
385	Borracha para-brisa	7911209000
386	Moldura do para-brisa	7912009001
387	Para-brisa	7911009002
388	Vidro porta dianteira LE	7237609000
389	Vidro Porta dianteira LD	7238609000
390	Vidro porta traseira LE	7337632000
391	Vidro porta traseira LD	7338632000
392	Vidro vigia	7935032003
393	Para-choque traseiro	7881432501
394	Refletor para-choque traseiro LE	8390132500
395	Refletor para-choque traseiro LD	8390232500
396	Absorvedor de shock traseiro	7883032500

397	Suporte do para-choque traseiro LE	7882132501
398	Suporte do para-choque traseiro LD	7882432501
399	Para choque dianteiro	7871332501
400	Grade inferior do para-choque	7878132500
401	Suporte do para-choque superior LE	7873132500
402	Suporte do para-choque superior LD	7873232500
403	Suporte do para-choque inferior LE	7874132503
404	Suporte do para-choque inferior LD	7874232503
405	Grade principal	7875132600
406	Moldura da grade principal	7875232501
407	Quebra sol direito	7614032120ABR
408	Quebra sol esquerdo	7613032120ABR
409	Protetor do cárter plástico	4081031002
410	Calota de roda	4178032201
411	Roda liga metálica	4173032400
412	Bateria da chave de ignição 2032 3v	CAM0000010
413	Pneu 255/60-R18 - com carcaça e flanco reforçados, aderência lateral, ranhura ondulada nos blocos intermediários, aderência e tração em superfícies irregulares, alta capacidade de drenagem de água e de lama, com Certificado do INMETRO e garantia de 5 anos. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes “A, B ou C”, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória	XXXXXX
AR-CONDICIONADO		
414	Filtro ar condicionado	68111091A0
415	Ventilador do ar condicionado	6811109150
416	Resistência do ar condicionado	6811109160
417	Válvula de expansão do ar condicionado	6811109201
418	Comando display do ar condicionado	6870031031HEN
419	Compressor do ar condicionado	6711303211
420	Condensador do ar condicionado	6840009001
421	Filtro secador do ar condicionado	6850032000
422	Mangueira do ar quente	6942032000
TIPO 02 - SSANGYONG SUV KORANDO EXECUTIVO		
- MOTOR e ÓRGÃOS ANEXOS		
423	Correia Poly V 6PK1980	6719970192
424	Tensor da correia Poly V	6712000370
425	Polia do alternador	6621553415
426	polia estriada	6712000210
427	Polia lisa	6712001110
428	Vela incandescente	6711590101
429	Rele das velas	6715451036

430	Chicote do motor	6711500033
431	Bujão do cárter	6659970030
432	Tensor da corrente	6710500111
433	Engrenagem corrente	6710520101
434	Corrente de comando	6710500116
435	Guia corrente lado esquerdo	6710500116
436	Guia corrente Lado direito	6719970394
437	Corrente da bomba de óleo	6719970294
438	Baquelite Garra	6711800159
439	Pino guia da corrente	6719901102
440	Parafuso do cabeçote	6719900212
441	Cabeçote completo	67101006C0
442	Cabeçote pelado	6710102220
443	Comando de admissão	6710500501
444	Comando de escape	6710500601
445	Válvula de admissão	6710530101
446	Válvula de escape	6710500601
447	Mola de válvula	6710530120
448	Retentor de válvula	6650530158
449	Balancim	6710500130
450	Tucho	6650501025
451	Alternador	6711540302
452	Motor de partida	6711510201
453	Bomba de óleo	6711800401
454	Radiador de óleo	6711800265
455	Modulo ECU	6715400032
456	Oring radiador de óleo 29	6711840480
457	Oring radiador de óleo 30	6711840580
458	Oring radiador de óleo 28	6711840380
459	Oring radiador de óleo 14	6711840480
460	Oring radiador de óleo 33	6719970645
461	Oring radiador de óleo 32	6719970545
462	Oring radiador de óleo 34	6719970745
463	Tampa do filtro de óleo	6719970745
464	Vareta de nível de óleo	6710100372
465	Tubo da vareta nível de óleo	6710100466
466	Tampa de óleo	6711840108
467	Junta do cabeçote 1.2	6710160520
468	Junta do cabeçote 1.3	6710161420
469	Junta do cabeçote 1.4	6710160720

470	Polia do virabrequim	6720300003
471	Retentor do volante com sensor de rotação	6710100514
472	Retentor da polia	6719970146
473	Jet cooler	6711800143
474	Jogo de bronzina de biela	6710301160
475	Jogo de bronzina de mancal	664030004054
476	Jogo de meia lua	6640300162
477	Trava do pistão	6719940135
478	Pistão com anéis	6710301317
479	Anéis	671030072A
480	Biela	6710300120
481	Bucha de biela	6710380050
482	Virabrequim	6710300201
483	Volante do motor	6710300112
484	Bomba de vácuo	6712300165
485	Sensor MAP	6715420017
486	Sensor nível de óleo do cárter	1635420017
487	Sensor longo da turbina	6651500558
488	Sensor curto da turbina	6651500758
489	Sonda lambda	6715400017
490	Sensor de fase / posição	6711530428
491	Sensor de diferencial de pressão	6711590058
492	Válvula solenoide do 4x4	6715400097
493	Sensor knock	6711530628
494	Válvula swirl	6719920395
495	Sensor de temperatura	1615423417
496	Válvula termostática	6712030175
497	Junta do coletor de escape	6711420380
498	Junta coletor de admissão	6711410580
499	Junta da tampa de válvula	6710160321
500	Elemento do Filtro de Óleo Motor	6711803009
501	Turbina	6710900380
502	Tampa acústica	6710100814
503	Coletor de admissão completo	6711400301
504	Mangueira da turbina	2351034102
505	Coxim do motor LD	2072034110
506	Coxim do motor central	2073034201
507	Coxim do cambio traseiro	2074034201
508	Coxim do motor LE	2071034050
509	Tampa de válvula	6710160705

510	Corpo de borboleta	6711410225
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO		
511	Boia de combustível LE	2231034000
512	Boia de combustível LD	2230034001
513	Filtro Combustível com Sensor	2247034001
514	Refil do filtro de combustível	2247634000
515	Bomba de alta pressão	6710700101
516	Bico injetor	6710170121
517	Arruela do bico injetor	6710170060
518	Parafuso do bico injetor com orings	671017KT21
519	Suporte do bico injetor	6710170003
520	Tubo rail com sensor	6710700195
521	Tubo de retorno dos bicos	6710700581
522	Tampa da boia do tanque	2232034000
523	Anel de vedação da tampa da boia do tanque	2233034000
524	Válvula IIMV	9109-936A
525	Tubo rail com sensor	6710700195
526	Tubo de alimentação da bomba de alta	6710700633
527	Tubo de alimentação bico 1 e 2	6710700733
528	Tubo de alimentação bico 3 e 4	6710700833
529	Radiador da EGR	6711400570
530	Válvula EGR	6711400460
531	Junta da EGR	6711420280
532	Cano EGR	6711400261
533	Mangueira quente EGR	6712030152
534	Pedal do acelerador	2055034000
535	Radiador intercooler	2371034101
536	Sensor MAF	6710940048
537	Mangueira do intercooler LD	2381134100
538	Mangueira do intercooler LE	2361434101
539	Tanque de combustível	2211034001
SISTEMA DE ARREFECIMENTO		
540	Bomba d'água	6712000101
541	Junta da bomba d'água	6712010080
542	Radiador	2131034224
543	Radiador	2131034224
544	Eletro ventilador	2132134122
545	Reservatório de arrefecimento	2161034042
546	Tampa reservatório de arrefecimento	2161508050
547	Cano de água	6712000226

548	Junta cano de água	6712010186
549	Válvula termostática	6712030175
550	Mangueira de saída do reservatório de água	2142334021
551	Mangueira do óleo do cambio radiador	3685034021
552	Mangueira do radiador inferior	2142134020
553	Mangueira do radiador superior	2141034022
SISTEMA ADMISSÃO e ESCAPAMENTO		
554	Catalisador	2420034213
555	Silencioso	2460034224
556	Intermediário 2	2430034212
557	Intermediário 3	2440034221
558	Coxim do Escapamento	2456134111
559	Coxim do Escapamento	2456234111
560	Coxim do Escapamento	2456434111
561	Filtro de Ar	2314034101
SISTEMA DE EMBREAGEM		
562	Filtro do cárter do Câmbio automático	0511-738008
563	Junta do Filtro do cárter do Câmbio automático	0511-045116
CAIXA DE MUDANÇA		
564	Alavanca de marcha	3670034200
565	Pomo da alavanca	3673034750UCD
566	Cambio completo	3610034220
567	Corpo de válvula	0511-736140
568	Cárter do cambio	0511-013008
569	Bomba de óleo do cambio	0511-539084
570	Retentor da bomba de óleo	0593-044084
571	Conversor de torque	0511-511061
572	Modulo TCU	3660034010
573	Bucha da haste da caixa de mudança	41181
CAIXA DE TRANSFERÊNCIA		
574	Eclouping	3210034100
TRANSMISSÃO ARTICULADA		
575	Cardã Completo dianteiro	3320034000
DIFERENCIAL		
576	Retentor do diferencial dianteiro LE	10098077
577	Retentor do diferencial dianteiro LD	10206117
578	Diferencial dianteiro LE	4130034001
579	Diferencial dianteiro LD	4130034201
580	Coifa do diferencial interno	413ST34020
581	Coifa do diferencial externo	413ST34000

582	Retentor do diferencial dianteiro	10206258
583	Diferencial dianteiro	0708AAK01110N
584	Diferencial traseiro completo	4310034002
585	Semi eixo traseiro	4230034000
586	Retentor do diferencial traseiro	4202534000
EIXO DIANTEIRO e TRASEIRO		
587	Conjunto Amortecedor Dianteiro LE	4430134204
588	Conjunto Amortecedor Dianteiro LD	4430234204
589	Amortecedor dianteiro LE	4430234003
590	Amortecedor dianteiro LD	4430134003
591	Mola dianteira	4431434200
592	Coxim do amortecedor	4432234001
593	Rolamento do amortecedor	4432434000
594	Batedor do amortecedor	4431834000
595	Calço da mola dianteira	4432634000
596	Coifa do amortecedor	4432634000
597	Mola traseira	4511034102
598	Amortecedor traseiro	4530134100
599	Bucha da balança traseira	4581334000
600	Cubo de roda dianteiro e traseiro	4142034001
601	Parafuso de roda	4173511001
602	Calota de roda	4178034001
603	Balança LE	4451034005
604	Balança LD	4452034005
605	Bucha balança grande LE	4453034002
606	Bucha balança grande LD	4454034002
607	Bucha balança pequena	4451734000
608	Pivô dianteiro	4451834001
609	Bieleta dianteira	4475034002
610	Mancal da barra estabilizadora dianteira	4471234000
611	Abraçadeira da barra estabilizadora dianteira	4472034000
612	Estabilizadora dianteira	4471034000
613	Barra estabilizadora traseira	4571034000
614	Mancal da barra estabilizadora traseira	4571234000
615	Abraçadeira da barra estabilizadora traseira	4572534000
616	Bieleta traseira	4575034000
617	Braço tensor traseiro	4561034000
618	Bucha do braço tensor e do telefone	4561234000
619	Facão LE	4551034000
620	Facão LD	4552034000

621	Bucha do facão	4551334000
622	Bucha do montante traseiro	4543011000
623	Bucha da manga de eixo	4591514000
DIREÇÃO		
624	Caixa de direção	4650034003
625	Terminal de direção	4666034000
626	Coifa da caixa de direção	466KT34000
627	Coluna de direção principal	4621034013
628	Coluna de direção intermediária	4631034101
629	Mangueira direção hidráulica	4780034003
630	Mangueira da bomba da direção hidráulica	4781034004
631	Tubo da direção hidráulica	4786034005
632	Tubo de retorno da direção hidráulica	4787034004
633	Reservatório da bomba da direção hidráulica	4670034002
634	Bomba da direção hidráulica	6714600680
SISTEMA DE FREIO		
635	Cabo do freio de estacionamento LE	4901034202
636	Cabo do freio de estacionamento LD	4902034203
637	Cabo de ligação aos cabos do freio de estacionamento	4915034200
638	Kit sapata de freio de mão	4833A34010
639	Modulo do ABS	4892034310
640	Sensor do ABS dianteiro	4893034000
641	Sensor do ABS traseiro	4894034100
642	Conjunto pinça dianteira LE	4841034050
643	Conjunto pinça dianteira LD	4844034050
644	Conjunto pinça traseira LE	4841034050
645	Conjunto pinça traseira LD	4844034050
646	Disco Freio dianteiro	4144134002
647	Disco de freio Traseiro	4840134101
648	Pastilha de Freio Dianteira	48413341A0
649	Pastilha de Freio Traseira	48413341A0
650	Cilindro mestre	4854034100
651	Hidrovácuo com servo freio e cilindro mestre	4850034102
652	servo freio	4851034002
653	Sensor pedal do freio	8571034000
654	flexível freio roda dianteira LD	4871134002
655	flexível freio roda dianteira LE	4871034002
656	flexível freio roda traseira LE	4873034002
657	flexível freio roda traseira LD	4873134002
SISTEMA ELÉTRICO		

658	Bateria 12V 90Ah CCA (corrente partida frio entre 700 e 710A)	Caixa alta
659	Bomba Limpador Para-brisa	784A334000
660	Botão do alerta	8520134100HDX
661	Motor limpador para-brisa	8610134001
662	Haste do limpador de para-brisa	7821134000
663	Buzina aguda	8650034000
664	Buzina grave	8655011013
665	Braço do limpador traseiro	7851134000
666	Palheta traseira	7851534000
667	Motor do limpador traseiro	8615034000
668	Interruptor dos vidros porta dianteira LE	8581134100HDX
669	Interruptor do comando dos retrovisores	8550134002HDX
670	Interruptor dos vidros portas dianteira LD e traseiras	8582034000HDX
671	Braço do limpador de para-brisa LE	7831134010
672	Braço do limpador de para-brisa LD	7832134010
673	Chave interruptor da seta	8591034250
674	Chave interruptor do limpador do para-brisa	8591034300
675	Interruptor do piloto automático	8592034100
676	Cinta do air-bag	8591034120
677	Sensor ambiente	6870034001
678	Chave De Ignição completa (TELECOMANDO)	8754034200
679	Farol dianteiro LE	8310534000
680	Farol dianteiro LD	8310634000
681	Farol de milha LE	8320134050
682	Farol de milha LD	8320234050
683	Lampada do farol de milha	96600HG190
684	Lampada farol principal	96600H1550
685	Lampada farol baixo	96601H7550
686	Lampada do pisca	9665000211
687	Lanterna traseira LE	8360134060
688	Lanterna traseira LD	8360234060
689	Lampada da placa	8384034001
690	Lampada de freio traseiro aerofólio	8381034002
691	Cinta do air-bag	8591034120
692	Chave de seta e farol	8591034250
693	Chave do limpador do para-brisa	8591034300
694	Interruptor do piloto automático	8592034100
695	Plafonier	7767034200ACE
696	Esguicho (BRUCUTU)	7842334000
697	Bateria da chave de ignição 2032 3v	CAM0000010

698	Fusível Tipo Faca 5ª	8215508005
699	Fusível Tipo Faca 10ª	8215508010
700	Fusível Tipo Faca 15ª	8215508015
701	Fusível Tipo Faca 20ª	8215508020
702	Fusível Tipo Faca 30ª	8215508030
703	Fusível Femalle 30 amp	9609100030
704	Fusível Femalle 40 amp	9609100040
705	Fusível Femalle 60 amp	9609100060
706	Fusível da Memória	82155090A0
707	Fusível Lamina 150 amp	9609309150
708	Fusível 60 Ah	96093CD26A
709	Painel de instrumentos	8022034250
710	Palheta Do Limpador Para-brisa LE	7831534010
711	Palheta Do Limpador Para-brisa LD	7832534010
712	Relê Do Pisca	8630009000
713	Relê Partida	8441009300
714	Reservatório de água do para brisa com motor e tampa	7841034002
715	Sensor de pressão de óleo	6715429017
716	Motor do esguicho	7841334000
717	Cano do reservatório de água do para-brisa	7842034000
718	Tampa do reservatório do esguicho	7842234000
CARROCERIA		
719	Conjunto espelho retrovisor interno	7642008B10
720	Conjunto retrovisor externo direito	7896034020LAK
721	Conjunto retrovisor externo esquerdo	7895034020LAK
722	Lente do retrovisor LE	7891734020
723	Lente do retrovisor LD	7892734020
724	Pisca do retrovisor LE	7891834000
725	Pisca do retrovisor LD	7892834000
726	Maçaneta dianteira externa LE	7244034002LAK
727	Maçaneta dianteira externa LD	7245034102LAK
728	Maçaneta Traseira externa LE	7344034002LAK
729	Maçaneta Traseira externa LD	7345034002LAK
730	Trava porta dianteira LE	7121034021
731	Trava porta dianteira LD	7122034001
732	Trava porta traseira LE	7131034002
733	Trava porta traseira LD	7132034002
734	Limitador porta dianteira LE	7125034001
735	Limitador porta dianteira LD	7126034001
736	Limitador porta traseira LE	7135034001

737	Limitador porta traseira LD	7136034001
738	Maquina de vidro dianteira LE	7231134002
739	Maquina de vidro dianteira LD	7232134001
740	Maquina de vidro traseira LE	7331134001
741	Maquina de vidro traseira LD	7332134001
742	Motor maquina de vidro dianteira LE	8810134101
743	Motor maquina de vidro dianteira LD	8810234001
744	Motor maquina de vidro traseira LE	8812134000
745	Motor maquina de vidro traseira LE	8812234000
746	Quebra sol LE	7613034102ACE
747	Quebra sol LD	7614034113ACE
748	Moldura do para-brisa	7912034001
749	Borracha para-brisa	7911234000
750	Para-brisa	7911034051
751	Vidro vigia traseiro	7935034001
752	Para-choque dianteiro	7871134301
753	Saiote para choque dianteiro	7871234300
754	Acabamento superior do para-choque dianteiro	7879534300
755	Grade inferior do para-choque dianteiro	7878134310
756	Suporte do para-choque dianteiro LE	7875734300
757	Suporte do para-choque dianteiro LD	7876634300
758	Acabamento para-choque dianteira farol de milha LE	7871334300
759	Acabamento para-choque dianteira farol de milha LD	7871434300
760	Para-choque traseiro	7882434001
761	Saiote para-choque traseiro	7882634002
762	Alma do para-choque traseiro	7882934001
763	Viga do para-choque traseiro	7884034003
764	Suporte do para-choque traseiro LE	7883634001
765	Suporte do para-choque traseiro LD	7883434001
766	Refletor do para-choque traseiro LE	8390134000
767	Refletor do para-choque traseiro LD	8390234000
768	Spoiler dianteiro LE	7955034001
769	Spoiler dianteiro LD	7956034001
770	Moldura do para-lama dianteiro LE	7951034000
771	Moldura do para-lama dianteiro LD	7952034000
772	Moldura do para-lama traseiro LE	7953034000
773	Moldura do para-lama traseiro LD	7954034000
774	Presilha spoiler	7956821000
775	Presilha spoiler	7951905800
776	Emblema da tampa traseira	7995634100

777	Emblema escrito korando	7995034000
778	Emblema escrito ssangyong	7995134000
779	Emblema D20T	7995134000
780	Emblema D20T AWB	7997534000
781	Insignia do capo	7875534310
782	Para-barro dianteiro LE	7971034000
783	Para-barro dianteiro LD	7972034000
784	Para-barro traseiro LE	7973634000
785	Para-barro traseiro LD	7974134000
786	Lameiro traseiro LE	7976034000
787	Lameiro traseiro LD	7977034000
788	Modulo conforto	8711034320
789	Grelha do capo	7941034000
790	Acabamento Grelha LE	7943034000
791	Acabamento Grelha LD	7944034000
792	Para-lama LE	5181134004
793	Para-lama LD	5182134004
794	Painel frontal	5713334100
795	Tampa traseira	6401134106
796	Trava da tampa traseira	7141034001
797	Dobradiça do capo LE	6181034001
798	Dobradiça do Capo LD	6182034001
799	Capo	6101134200
800	Borracha do capo	7148511100
801	Borracha do capo	7118434000
802	Fechadura do capo	7111034200
803	Corta fogo do capo	7116134100
804	Cabo de abertura do capo	7113034002
805	Borracha do para-brisa	7911234000
806	Para-brisa	7911034051
807	Moldura do para-brisa	7912034001
808	Vidro da porta dianteira LE	7237634011
809	Vidro da porta dianteira LD	7238634011
810	Vidro da porta traseira LE	7337634011
811	Vidro da porta traseira LD	7338634011
812	Vidro vigia traseiro	7935034001
813	Acabamento do retrovisor LE	7921034000
814	Acabamento do retrovisor LD	7922034000
815	Grade superior do para-choque dianteiro	7875034311LAX
816	Protetor do cárter	4081034001

817	Calota de roda	4178034001
818	Roda liga metálica	4173034400
819	Pneu 225/55-R18 - com carcaça e flanco reforçados, aderência lateral, ranhura ondulada nos blocos intermediários, aderência e tração em superfícies irregulares, alta capacidade de drenagem de água e de lama, com Certificado do INMETRO e garantia de 5 anos. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes “A, B ou C”, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória	XXXXXX
AR-CONDICIONADO		
820	Filtro do Ar-condicionado	6811634000
821	Ventilador do ar condicionado	6811734000
822	Resistência do ar condicionado	6811834000
823	Válvula de expansão do ar condicionado	6811934100
824	Comando display do ar condicionado	6874034101HEQ
825	Condensador do ar condicionado	6840034001
826	Compressor do ar condicionado	6711303011

- Da exigência de amostra

4.7. a presente contratação não será admitida exigência de amostra.

- Da exigência de carta de solidariedade

4.8. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

- Subcontratação

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.11. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.11.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.11.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.11.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as

quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

- Margem de Preferência:

4.12. O objeto da contratação não tem margem de preferência.

- Condições de Entrega:

4.13. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva assinatura da Ata ou Contrato e a Nota de Empenho, em remessa parcelada.

4.14. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.15. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço conforme descrito abaixo:

4.15.1. Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador (BFNIG) – UASG 795180 – Endereço Estrada do Quilombo s/nº – Bananal – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ. Cep. 21.911-010. Telefone: (21) 3386-4360. Horário de Atendimento: 08:30 às 11:00 e 13:15 às 15:00. – Telefone: (21) 3386-4360.

4.15.2. Base de Fuzileiros Navais da Ilhas das Flores (BFNIFL) – UASG – 795380 - Endereço: Av. Paiva, s/nº - ilha das Flores, Neves. Cep: 24611970. São Gonçalo/RJ. Horário de Atendimento: 08:30 às 11:00 e 13:15 às 15:00 - Telefone: 3707-9553.

4.15.3. Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti (BFNRME) - UASG 795500 - Rodovia Washington Luiz, s/nº - km 124 - Parque Duque– Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.085-008, no horário de atendimento de 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.15.4. Batalhão de Artilharia de Fuzileiros Navais (BtlArtFuzNav) – UASG 795160 – Estrada do Pinhão s/nº – Bananal – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ. Cep. 21.911-000. Telefone: (21) 3386-4375.

4.15.5. Batalhão de Comando de Controle (BtlCmndCt) – UASG 795106 - Endereço Estrada do Quilombo s/nº – Bananal – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ. Cep. 21.911-000. Telefone: (21) 3386-4485.

4.15.6. Batalhão de Combate Aéreo (COMBAé) – UASG 795106 - Endereço Estrada do Quilombo s/nº – Bananal – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ. Cep. 21.911-000. Telefone: (21) 3386-4485.

4.15.7. Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais – UASG 95310 - Rodovia Washington Luiz - Km 124 - SN, Duque de Caxias/Rj, Cep: 25085-008 no horário de atendimento de 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.15.8. Batalhão Logística de Fuzileiros Navais UASG 795320 - Rodovia Washington Luiz - Km 124 - SN, Duque de Caxias/Rj CEP 25085-008, no horário de atendimento de 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.15.9. Centro de Defesa Nuclear Biológica Química e Radiológica da Marinha do Brasil, UASG 730010 - Av. Brasil, Nº 13.476 Parada de Lucas – RJ CEP: 21010-076, CNPJ: 00.394502/0520-20 no horário de atendimento de 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

1.4.1.

4.16. 12 (doze) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante no que couber:

4.17. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.18. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.19. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no que couber;

4.20. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

- Garantia, manutenção e assistência técnica

4.21. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

- Fiscalização Técnica

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

- Fiscalização Administrativa

5.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

- Gestor do Contrato

5.16. Cabe ao gestor do contrato:

5.17. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.18. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.19. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.20. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.21. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.22. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.23. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.3. Multa:

6.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte) dias.

6.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

6.3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

6.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2,0% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

6.3.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5,0% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

6.3.6.1. INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA;

6.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze dias*), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

6.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

6.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei

6.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

- Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.15.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.15.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

- Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- Antecipação de pagamento

7.27. Não haverá antecipação de pagamento.

- Cessão de crédito

7.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

- Reajuste

7.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado anexado ao Mapa Comparativo.

7.35. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

- Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

- Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Ato de autorização para o exercício da atividade de produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja **atividade de fabricação ou industrialização** é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981." **no que couber:**

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

- Qualificação Técnica

8.22. Comprovação de aptidão de fornecidos materiais compatíveis ou similar em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- Disposições gerais sobre habilitação

8.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação e de R\$ 61.340.153,88 (sessenta e um milhão, trezentos e quarenta mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12. DO ANEXOS

12.1. Integram este termo de referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apenso:

12.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar.

12.1.2. ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Primeiro-Sargento (FN-CN)
Equipe de Manutenção ComDivAnf
Equipe de Planejamento
BFNIG

ROBSON BRITO DE MATOS JÚNIOR
Segundo-Sargento FN-IF
Auxiliar do PROGEM
Equipe de Planejamento
Comando da Divisão Anfíbia

HÉLDER AUGUSTO OLIVEIRA GONZAGA
Terceiro-Sargento (FN-MO)
ENCARREGADO DO MATERIAL CLASSE III
Equipe de Planejamento
BtlArt

NARCELIO CANITO PIMENTEL FILHO
Terceiro-Sargento (FN-MO)
Aux. do Enc. da Seção de Transporte
Equipe de Planejamento
BtlCOMBAé

MEIDSON DE LACERDA SILVESTRE SANTANA
Terceiro-Sargento (FN-CN)
Equipe de Planejamento
BtlCmndoCtr

ANEXO I**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, *constante deste Anexo, sob* pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**3.1. São obrigações do Contratante:**

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.2.1. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.2.2. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.3.3. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.3.4. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.3.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

3.3.6. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
 - 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
 - 4.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - 4.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - 4.12. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
 - 4.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
 - 4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
 - 4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
 - 4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- #### 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
 - 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a

conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou su-

pressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro/RJ, Seção Judiciária de 02 (duas) vias para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, em de de 20....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90026/2024, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)